



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3507 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	3

## SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	62
DIRETORIA GERAL .....	64
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	69

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **TRIBUNAL PLENO**

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

#### **Intimação às Partes**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO - SEI: Nº 13.0.000001344-1**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 0007432-80.2012.2.00.0000(CNJ)**

EMBARGANTE: **ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMENS**

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA OAB-TO 2077-A, GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO OAB-TO 4631 E JÂNIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO 5327.

EMBARGADO: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS TO**

ADVOGADOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE OAB-TO 964

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER** – Relator fica a parte embargada nos autos epigrafados INTIMADA do seguinte D E S P A C H O: “Intime-se a parte embargada para que, em cinco dias, apresente suas razões. Cumpra-se”. Palma 22 de janeiro de 2015.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação às Partes**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011378-38.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001353-22.2003.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: CARLOS IRAM MARTINS REZENDE

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “**DECISÃO MONOCRÁTICA** Cuidam os autos de Apelação Cível, interposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, contra sentença proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos, das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, que reconheceu de ofício a prescrição do crédito tributário, extinguindo a Execução Fiscal nº 5001353-22.2003.827.2729, intentada em desfavor de CARLOS IRAM. A sentença hostilizada determinou a extinção do feito com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, tendo reconhecido a prescrição do crédito tributário. Segundo consta nos autos, a Fazenda Pública Municipal ingressou com a execução fiscal baseada em três CDAs, referentes à cobrança do IPTU dos anos de 1996 a 1999. Após diligências infrutíferas foi certificado pelo Oficial de Justiça que o devedor não foi encontrado, não tendo, portanto, ocorrido a citação válida do devedor. Em suas razões recursais, o Município, por intermédio da Procuradoria Geral, aduz que o decurso do prazo prescricional “não se deu por irresponsabilidade ou culpa da exequente” afirmando que o processo ficou paralisado por culpa da máquina Judiciária, não podendo ser atribuída a demora ao Apelante. Requer o conhecimento e provimento do apelo para cassar a decisão vergastada e, conseqüentemente, determinar o prosseguimento dos autos executivos. Procuradoria Geral de Justiça deixa de emitir parecer sobre o mérito da demanda (evento 06). É o relatório. **DECIDO.** O recurso é próprio, tempestivo e preenche os demais requisitos de admissibilidade, razão porque dele conheço. A matéria encontra-se pacificada no âmbito deste e Tribunal e já mereceu várias discussões pelas Turmas Julgadoras, o que me permite o julgamento monocrático, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil. Conforme relatado, após o decurso de 7 (sete) anos, o devedor não foi encontrado para ser citado, razão pela qual a sentença reconheceu a prescrição do crédito tributário, tendo em vista que entre a constituição do crédito e a data da sentença já havia transcorrido interregno maior que 05 (cinco) anos. Com efeito, deve ser considerado que o IPTU é tributo direto, periódico e rotineiro, vencido anualmente, carecendo de processo administrativo e notificação do contribuinte, uma vez que o imposto decorre do cadastramento do imóvel junto à municipalidade, incumbindo ao responsável, independentemente de qualquer notificação por parte do fisco, efetuar o pagamento do tributo junto à repartição tributária, sendo perfeitamente válidas as convocações feitas pela imprensa, com intuito de dar ciência do vencimento do imposto, ou mesmo através da simples remessa dos documentos para pagamento ao contribuinte. Isto significa que para a constituição do crédito tributário não há qualquer necessidade de notificação. No tocante à prescrição não merece reparo a sentença. Constituído o crédito tributário, dispõe o ente público do prazo de 5 (cinco) anos para a respectiva cobrança, nos termos do que dispõe o art. 174 do CTN, sob pena de, não o fazendo, não ser mais possível a cobrança, porque operada a prescrição. Inaplicável o disposto no art. 174, parágrafo único, III ou IV, do CTN, para efeito de interromper a prescrição porque esta, como se sabe, somente é interrompida com a citação válida, nos termos do previsto no art. 174, parágrafo único, I, do CTN, na redação anterior à LC nº 118/05, tratando-se de execução proposta anteriormente à sua vigência, preponderando a regra contida no CTN sobre a Lei nº 6.830/80, observado o art. 8º, § 2º, desta, por ser o CTN lei complementar, hierarquicamente superior à Lei de Execuções Fiscais. Assim decidiu o STJ: RECURSO ESPECIAL – TRIBUTÁRIO – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES AUTÔNOMOS E AVULSOS – COMPENSAÇÃO – PRESCRIÇÃO – LEI COMPLEMENTAR N. 118/05 – LIMITAÇÕES – AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. É inaplicável à espécie a previsão do artigo 3º da Lei Complementar n. 118, de 9 de fevereiro de 2005, uma vez que a Seção de Direito Público deste Tribunal, na sessão de 27.4.2005, sedimentou o posicionamento de que o mencionado dispositivo legal aplica-se apenas às ações ajuizadas posteriormente ao prazo de 120 dias (*vacatio legis*) da publicação da referida Lei Complementar. (REsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha). 2. Tratando-se de créditos advindos de recolhimento de contribuição declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, fica afastada a limitação à compensação, qualquer que seja a data do pagamento indevido. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 857660/SP; Rel. Min. HUMBERTO MARTINS - Julgamento 15/05/2007) Relativamente à prescrição, precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO. **Nada que não seja a citação válida é capaz de interromper a prescrição para cobrança do crédito tributário** (CTN - art. 174, parágrafo único, inc. I; CF - art. 146, III, b). Sentença confirmada. (REEXAME NECESSÁRIO Nº 70004183521, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: DES. GENARO JOSÉ BARONI BORGES, JULGADO EM 12/03/2003) No caso em tela, a CDA foi constituída no ano 2000, para cobrar tributos referentes ao IPTU dos anos de 1996, 1998 e 1999. No entanto, a ação foi proposta em 15/01/2003 e até a prolação da sentença a devedor/executado não havia sido citada, razão porque a sentença deve ser mantida. *Ex positis*, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, **NEGO PROVIMENTO** ao presente apelo. Palmas, 15 de dezembro de 2014. Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** - Relator”.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: DE VINTE (20) DIAS

O Excelentíssimo Senhor **Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Relator em substituição, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de **Agravo de Instrumento nº 0010602-38.2014.827.0000**, figurando como Agravante: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A** e agravado: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, que por este meio MANDA INTIMAR o Agravado: **FRANCISCO CALOS DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem resposta ao recurso interposto no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 232, IV, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento do agravado acima descrito, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da

Justiça do Estado do Tocantins e afixando no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Soraya Vieira Custódio, Técnico Judiciário de 2ª Instância, digitei a presente. E eu, \_\_\_\_\_ Orion Milhomem Ribeiro, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi. Orion Milhomem Ribeiro, por ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **Serventia Cível e Família**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Autos nº 5000069.84.2008.8272702**

**Chave: 223699057313**

**Ação: Execução Fiscal**

**Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA**

**Procurador: Leonardo Hernandez Santos Soares AGU 1465552**

**Executado: PROG. CARB. E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica 07.157.759/0001-21**

**CITAÇÃO da Firma PROG. CARB E TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu responsável legal o Sr. MARCELO ANTONIO DE SOUSA CPF nº 606.784.616-00 com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-a, por todo o conteúdo da Execução Fiscal supra mencionada, que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para pagar no prazo de 05(cinco) dias a importância de R\$97.825,83(noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescidos de juros legais, honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora sob pena de lhe ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução Fiscal. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015.**

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2007.0007.3991-8**

**Ação: Reparação de Danos**

**Requerente: Mauri Jorge da Silva**

**Advogado: DR. VALDEMAR PEREIRA**

**Requerido: Mauricio de Castro Povoá e Henrique de Castro Povoá FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerente por seu advogado, INTIMADO de que o Processo em meio físico de nº 2007.0007.3991-8 foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramitar SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 5000024-08.2007.827.2705 e Chave Processo nº 683130105814 bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO,. Araguaçu/TO, 22 de janeiro de 2015. Lucimar Rodrigues dos Santos-Técnica Judiciária**

**AUTOS 2.537/04**

**Ação: Cobrança (cumprimento de sentença)**

**Exequente: Eurípedes Alves Feitosa OAB/GO 8.314**

**Executado: Olivier Vieira**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerente por seu advogado, INTIMADO de que o Processo em meio físico de nº 2.537/04 foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramitar SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 500015-51.2004.827.2705 e Chave Processo nº 400325225014 bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO,. Araguaçu/TO, 22 de janeiro de 2015. Lucimar Rodrigues dos Santos-Técnica Judiciária**

**AUTOS 1.400/97**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial**

Exequente:Giovani Badan Bernardes

Advogada: DR. ANA CRISTINA RODRIGUES OAB/GO 14319

Executado: José Carlos do Couto

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica a parte requerente por seu advogado, INTIMADO de que o Processo em meio físico de nº 1.400/97foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramita SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 5000002-96.1997.827.2705 e Chave Processo nº 391879621914 bem como deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO na escrivania da 1ª Vara Cível de Araguaçu/TO,. Araguaçu/TO, 22 de janeiro de 2015. Lucimar Rodrigues dos Santos-Técnica Judiciária

## **ARAGUAINA** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0003.9797-9**

Requerente: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-A

Requerido: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000077-69.1996.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: DEPOSITO — 2006.0009.5068-8**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA-OAB/ES 8773-FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA-OAB/TO 4265

Requerido: PAULO ANGELO GONÇALVES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000381-19.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2009.0010.4409-0**

Requerente: IRENE AQUINO DE SOUSA VAREJISTA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874

Requerido: CARLOS ALBERTO DE SOUSA

Advogado: LARA CARVALHO NAVES-OAB/TO 5722-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000064-07.1995.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2012.0001.8584-6**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: LUISA PAIVA SANCHES-OAB/TO 6138-A

Requerido: LIDIANE FERREIRA MIRANDA DUARTE

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013545-41.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2009.0011.1007-6**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: LAZARO JOSE GOMES JJNIOR-OAB/TO 4562-A

Requerido: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DEUS E GRANDE LTDA E OUTROS

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001334-75.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.0001.4267-0**

Requerente: GENTIL JOSE SOARES

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR-OAB/TO 1605

Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: MURILO SUDRE MIRANDA-OAB/TO 1536

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000305-29.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSAO — 2011.0001.5669-4**

Requerente: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO-OAB/TO 2132

Requerido: JOAO LUIZ DA SILVA

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002986-59.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2009.0002.5109-1**

Requerente: ANTONIO PEREIRA DIAS

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO-OAB/TO 1130

Requerido: BARBOSA E SARAIVA LTDA

Advogado: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS-OAB/TO 1938

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001342-52.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDEBITO — 2011.0012.8481-5**

Requerente: MARTINS PEREIRA SANTOS

Defensor Público

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4009-4

Requerido: BANCO BMG

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES-OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002997-88.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: COBRANÇA — 2011.0008.2256-2**

Requerente: FABIO CAMARÇO CUNHA

Advogado: MARIA BRANDÃO AGUIAR-OAB/TO 4839

Requerido: BB SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado: ANDREY DE SOUZA PEREIRA-OAB/TO 4275-MILENA PIRAGINE-OAB/TO 5694-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002994-36.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2009.0012.8915-7**

Requerente: PETROLEO SABBA S/A

Advogado: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO-OAB/PA 3210

Requerido: PARREIRA E RAMOS E BRINGEL LTDA E OUTROS

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000216-45.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 2011.0009.3078-0**

Requerente: V.E. TRANSPORTES LTDA

Advogado: MARCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604

Requerido: BRADESCO LEASING S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 1489-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002990-96.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2015.

**AUTOS: 2007.0008.4333-2/0**

Ação: IMISSÃO DE POSSE

Requerente(s): ROSIANE GOMES COSTA LIMA E FLAVIO PEREIRA LIMA

Advogado: JOVIANO CARNEIRO FILHO – OAB/GO 1829

Requerido: MARCELLO GOMES COSTA

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2010.0007.7012-2/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente(s): CARLOS CESAR ELIAS

Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361

Requerido: IVAN EDGARD LINO BALASSO

Advogado: DANIEL DE MARCHI

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2011.0010.3202-6/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

Requerido: ALCIMEIRY CARVALHO SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2010.0004.7830-8/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): OSMAR ALVES DE SOUZA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

Requerido: BRADESCO SEGURO S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ – OAB/TO 4361 – OAB/TO 1597; RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM

BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2011.0011.8067-0/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente(s): MARIA JOSÉ ALVES DE ABREU

Advogado: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2006.0002.2964-4/0**

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente(s): CÉSAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES JUNIOR

Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO – OAB/TO 2214

Requerido: JAILTON BONIFÁCIO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: VANDERLITA FERNANDES DE SOUSA – OAB/TO 1892

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2008.0007.6713/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): DIBENS LEASING S/A

Advogado: CELSO MARCON

Requerido: JOAO EVANGELISTA R DOS SANTOS

Advogado: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2523 E OAB/MA 6055-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior,

letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2008.0003.3904-70**

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente(s): JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2523

Requerido: DIBENS LEASING /A

Advogado: CELSO MARCON

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2008.0000.8673-4**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

Requerido: KELCYA MARINHO SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000928-88.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2009.0012.8899-1**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223

Requerido: FRANCICO DE ASSIS SÁ NETO E OUTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **500102-14.1998.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2009.0012.5956-8**

Requerente: OLEMAR FERREIRA DA COSTA

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ-OAB/TO 105

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: NELSON PASCHOALOTTO-OAB/SP 108.911-OAB/TO 4866-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001317-39.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0002.6587-8**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-OAB/TO 5478-A

Requerido: AH COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA-OAB/TO 261-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000844-24.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0001.6130-6**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223

Requerido: VALMIR DE SOUZA SANTOS-ME

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000297-52.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2009.0007.8672-6**

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES-OAB/TO 1982

Requerido: MARIA DE NAZARE SALDANHA CARNEIRO E SILVA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **55001318-24.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2015.

**AUTOS: 2009.0008.3877-7/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Advogado: CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAÚJO – OAB/TO 2056

Requerido: RENOVA ENGENHARIA LTDA

Advogado: PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e

pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2007.0002.5215-6/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): CINPAL CIA IND. DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS

Advogado: ANTONIO AFONSO SIMÕES – OAB/SP 51.078

Requerido: AUTO PEÇAS ARAGUAIA LTDA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2011.0001.6869-2/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618

Requerido: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ADVERTÊNCIA= Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

**AUTOS: 2011.0011.1491-0/0**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): DIMAS JOSE BATISTA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796

Requerido: SEGURADORA BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: MARIA THEREZA ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO 10.070

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FL.324/330 NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2008.0002.6849-2 – Embargos á execução –A**

Requerente: ALMEIDA E TROVO LTDA – SANTA ROSA SUPERMECARDO

Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB/TO 529

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado: LEANDRO ROGERES LORNZI OAB/TO 2170

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000943-57.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2007.0009.6485-7 – Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente –A**

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: LEANDRO ROGERES LORNZI OAB/TO 2170

Requerido: ALMEIDA E TROVO LTDA – SANTA ROSA SUPERMERCADO

Advogado: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB/TO 529

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000851-16.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0002.0680-4 – Revisional –A**

Requerente: BALMA MARTINS DE ARAUJO

Advogado: RADU ARMAND SERBU OAB/TO 5884

Requerido: BANCO GMAC S/A

Advogado: DANILO DI REZENDE BERNARDES OAB/GO 18.396

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001669-60.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0002.0672-3 – Cautelar –A**

Requerente: PEDRO FILHO BRINGEL

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

Requerido: ANDERSON PEREIRA DE SOUSA ME

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001666-08.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0003.2706-5 – Busca e Apreensão –A**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.100-A

Requerido: TAYRONE SOUSA CARMO

Advogado: JOSE SOARES NETO JUNIOR OAB/TO 3.997

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002652-25.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0009.8131-8 – Cobrança de Aluguéis –A**

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA

Advogado: LORENA E RIBEIRO AYRES OAB/MG 155.443

Requerido: TORNEADORA FILADELFIA LTDA ME

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002673-98.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0001.5614-7 – Execução de Título Extrajudicial –A**

Requerente: HELENA HONORATO GONÇALVES

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Requerido: GERALDO HENRIQUE DE ALMEIDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002674-83.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2009.0002.5108-3 – Notificação Judicial –A**

Requerente: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS E OUTRA

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR OAB/TO 2901

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAGUAINA

Advogado: CÉLIO ALVES DE MOURA OAB/TO 431-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001332-08.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0007.4979-2 – Indenização –A**

Requerente: L. C. DE OLIVEIRA XAVIER LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2.132

Requerido: DISTRIMAX DISTRBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000201-71.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0008.0453-0 – Declaratória –A**

Requerente: CERRADÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: TINSPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Advogado: WILLIAN ANTONIO DA SILVA OAB/GO 8.128 / EDIMILSON MARTINS DO NASCIMENTO OAB/GO 8.140

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000856-04.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0008.7603-4 – Execução Por Quantia Certa –A**

Requerente: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA SOBRINHO E OUTRA

Advogado: MAYARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4670

Requerido: HERMES JOSE DA SILVA FILHO E OUTRO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002741-48.2011.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0011.4081-1 – Usucapião –A**

Requerente: LEOLIA DIAS SOUZA E OUTRO

Advogado: LEONARDO DIAS FERREIRA OAB/TO 4.810

Requerido: RÁDIO ARAGUAÍNA LTDA

Advogado: ZÊNIZ DE AQUINO OAB/TO 213-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001215-17.2009.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0011.2258.2 – Impugnar o Valor da Causa –A**

Requerente: RÁDIO ARAGUAÍNA LTDA

Advogado: ZÊNIZ DE AQUINO OAB/TO 213-A

Requerido: LEOLIA DIAS SOUZA E OUTRO

Advogado: LEONARDO DIAS FERREIRA OAB/TO 4.810

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001731-03.2010.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2008.0009.4200-2 – Indenizatória Por Danos Morais –A**

Requerente: ELIAS PINTO DA SILVA

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE OAB/TO 2.267

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LETICIA APARECIDA APARECIDA B. SANTOS BITTENCOURT OAB/TO 2.179-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000855-19.2008.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0011.8031-9 - Protesto –A**

Requerente: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR OAB/TO 752

Requerido: DIRETORIO CENTRAL ESTUDANTIL ITPAC

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001666-08.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012,

publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2013522-95.2012.827.2706 – Execução Contra devedor Solvente –A**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogado: GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4.912

Requerido: CICERO NONATO FERREIRA DE SOUZA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013522-95.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2007.0003.7576-2 – Contraprotesto –A**

Requerente: STAR PNEUS INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): MARCIA REGINA FLORES OAB/TO Nº 604

Requerido: LUCIA EDVIGES SILVA NEVES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000849-46.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2012.0004.7806-1 - Indenização –A**

Requerente: MARIA MARGARETE DA SILVA E OUTRA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO Nº 2.493-B

Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A E OUTRA

Advogado: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013521-13.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0007.6745-6 Busca e Apreensão –A**

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618-A

Requerido: AMBROZIO FERREIRA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002981-37.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2005.0003.6047-5 Ação Anulatória**

Requerente(s): MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS

Requerente: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido: CLAUDIO SÃO JOSÉ

Requerido: SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES  
Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361-A  
DENUNCIADOI A LIDE: TÂNIA MARIA CARDOSO FARIAS  
Advogado: LUCIANA COELHO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000298-37.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2007.0008.8663-5 Ação de Indenização por Danos Morais**

Requerente(s): ORIVALDO MARTINS CORREA  
Advogado(s): MARIA NADJA DE ALCANTARA LUZ OAB/AL 4.956 JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE OAB/TO 456  
Requerido: CAIXA CONSÓRCIO S/A –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado: GUSTAVO BORGES VASCONCELOS OAB/GO 29.510

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000846-91.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2009.0008.2163-7 Ação de Usucapião**

Requerente(s): RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS  
Requerente: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado(s): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO 1.756  
Requerido: CASA LONDRES  
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001319-09-2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0008.6727-4 Ação de Cobrança**

Requerente(s): VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Advogado(s): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652  
Requerido: MARCIA HELENA FERREIRA  
Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO OAB/GO 21.755

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000014-20.1991.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0008.6720-7 Ação de Indenização**

Requerente(s): DANIEL DE MARCHI  
Advogado: ALFREDO FARAH OAB/TO 943  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(s): ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO 1.705-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000057-83.1993.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012,

publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2009.0004.0357-6 Ação de Execução**

Requerente(s): DANIEL DE MARCHI

Advogado:ALFREDO FARAH OAB/TO 943

Requerido:BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO 1.705-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000234-61.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2011.0006.6922-5 Ação Declaratória**

Requerente(s): SIREMAK COMERCIO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Advogado:NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS OAB/TO 1.938

Requerido: TRHIMIL TOCANTINS RECURSOS HIDRICOS MINERAIS LTDA

Advogado(s):JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000236-31.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2011.0006.6923-3 Ação Cautelar**

Requerente(s): SIREMAK COMERCIO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Advogado:NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS OAB/TO 1.938

Requerido: TRHIMIL TOCANTINS RECURSOS HIDRICOS MINERAIS LTDA

Advogado(s):JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000237-16.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0006.7014-6 Ação Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente(s): RUBENS CARVALHO COSTA

Advogado:JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317

Requerido: ROBERTO IGNÁCIO NESZLINGER

Advogado(s):CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000363-95.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0005.9458-0 Ação Embargos a Execução**

Requerente(s): RUBENS CARVALHO COSTA

Advogado:JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317

Requerido: ROBERTO IGNÁCIO NESZLINGER

Advogado(s):CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000364-80.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0008.6718-5 Ação Ordinária**

Requerente(s):ROBERTO IGNÁCIO NESZLINGER

Advogado(s):CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119-B

Requerido:RUBENS CARVALHO COSTA

Advogado:JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1.317

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000443-64.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0005.8824-5 Ação de Indenização**

Requerente(s):JOVINO VIEIRA PONTES NETO

Advogado(s):ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido:BANCO BRADESCO S/A

Advogado:FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO OAB/TO 2.494-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000442-79.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0008.9827-7 Ação Consignação em Pagamento**

Requerente(s):JOVINO VIEIRA PONTES NETO

Advogado(s):ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido:BANCO BRADESCO S/A

Advogado:FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO OAB/TO 2.494-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000056-98.1993.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0007.2600-0 Ação Ressarcimento**

Requerente(s):IRIS PEREIRA BARCELOS

Requerente: BENEDITO APARECIDO MUZETI

Advogado(s):ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido:ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO

Advogado:HERON ALVARENGA BAHIA OAB/MG 43.649

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000017-38.1992.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0012.4846-0 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s):FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s):IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618-A

Requerido:CLEMILTON MACIEL GAMA DE ALENCAR

Advogado:CRISTIANE ANES DE BRITO OAB/TO 2.463

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002937-18.2011.8272706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2012.0005.3532-4 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s):ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s):SIMONY DE OLIVEIRA OAB/TO 4.093

Requerido:CLEUNICE VIEIRA DA CUNHA DOS SANTOS

Advogado:AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013483-98.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0011.2104-5 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s):BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A

Requerido:OBSMAR OLIVEIRA DA SILVA

Advogado:MIGUEL VINICIUS DOS SANTOS OAB/TO 214-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002937-18.2011.8272706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0008.9848-0 Ação de Execução**

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: JOSÉ VIANA ARAUJO

Requerido: JOSÉ FERRO BRANDÃO

Advogado:AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000096-70.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0012.4846-0 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s):FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s):IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618-A

Requerido:CLEMILTON MACIEL GAMA DE ALENCAR

Advogado:CRISTIANE ANES DE BRITO OAB/TO 2.463

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002937-18.2011.8272706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

### **APOSTILA**

#### **Autos nº 2012.0004.7806-1 - Indenização –A**

Requerente: MARIA MARGARETE DA SILVA E OUTRA

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO Nº 2.493-B

Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A E OUTRA

Advogado: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5013521-13.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2011.0011.8130-7/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Acusado: JARBAS NUNES DUALDO**

**Advogado: KELITON SOUSA MATOS OAB/TO 4889.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Colinas do Tocantins, com a finalidade de inquirir a testemunha de acusação: Marcos Antonio Negreiro Dias. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (22.01.2015.) Eu, Rogério da Silva Lima, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0018447-54.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**

Processo de origem: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2014.01.1.087473-8

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA BRASÍLIA – DF.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. RICARDO NEVES COSTA OAB/SP 120.394; DR. FLAVIO NEVES COSTA OAB/SP 153.447 E DR. RAPHAEL NEVES COSTA OAB/SP 225.061/DF 028322.

REQUERIDO: WAGNER BARBOSA DA SILVA.

Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **Juizado Especial Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: de Cobrança Nº 13.848/2008**

Reclamante: Marcelo Rodrigues Nunes

Advogado: Serafim F. Couto Andrade – OAB/TO 2.267

Reclamado: R. F. Lima Floricultura-ME

FINALIDADE- Intimar o advogado do exequente do seguinte despacho: Considerando que o bem alienado fiduciariamente apenas integrará o patrimônio do devedor fiduciante após a quitação do financiamento concedido pelo credor fiduciário, quando opera-se a condição resolutiva e o bem passa a ser propriedade do devedor fiduciante, não é passível de penhora, para satisfação de dívidas do devedor fiduciante, o bem gravado com alienação fiduciária. Assim sendo, considerando que os veículos encontrados estão alienados (fls195), indefiro o pedido de penhora dos mesmos, determinando que intime-se o exequente para o

prazo de cinco dias indicar outros bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

## **COLINAS**

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.034/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0002.0115-9 (8505/12)**

Ação: Autoridade Policial

Requerido: Leonardo Dias Leite

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002130-40.2012.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 22.01.2015.

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.033/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0002.0130-2 (8501/12)**

Ação: Representação

Requerente: Ministério Público

Requerido: Leonardo Dias Leite

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002128-70.2012.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 22.01.2015.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.040/15 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0006.4175-4 (6201/08)**

Ação: Suprimento de Idade

Requerente: Delmi Noleto da Silva e Inara Beatriz

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO n. 4052

Requerida: Joana Celia Gomes Junqueira

ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte requerente **INTIMADA** através de seu advogado para comparecer em Cartório no prazo de 05 (cinco) dias e proceder a retirada do Mandado de Retificação de Registro de Nascimento, que se encontra pronto. Colinas do Tocantins, 23 janeiro de 2014.

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.039/15 – LF**

Fica a Advogada da parte Requerente abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0010.3080-5 (6482/08)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: L. F. N. da S. representado por sua genitora Deurilene Noleto da Silva

Advogada: Drª. Kátia Daniela Néia – OAB/TO n. 4307

Requerido: Domingos Pereira Ribeiro

DESPACHO: Intime-se a subscritora da petição de fls. 75/77 para juntar procuração outorgado pela parte autora. Após a juntada, ouça o Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 14 outubro de 2014. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.038/15 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0002.4837-6 (8519/12)**

Ação: Interdição

Requerente: Zacarias de Sousa Dourado

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros – OAB/TO n. 1659

Requerido: Carmina de Sousa Dourado

SENTENÇA: (...) Com o falecimento da requerida houve perda do objeto, causa eficiente para a extinção do feito, conforme dispõe o artigo 267, do CPC. Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual. P. R. I. Colinas do Tocantins, 19 março de 2014. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.037/15 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 005/1981**

Ação: Inventário

Requerente: Antonio Luiz Vieira

Advogado: Dr. Darlan Gomes Aguiar – OAB/TO n, 1625, Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO n.4052, Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO n. 4158 e Suelene Garcia Martins – AOB/TO n. 4605

Requerido: Espólio de Benedita Maria Vieira

DESPACHO: Intime-se o inventariante para comprovar o recolhimento do imposto *causae mortis*. Às fls. 156, o inventariante concorda com a petição apresentada às fls. 113/114 e pugnou pela adjudicação do imóvel urbano situado na Avenida Jaraguá, nesta urbe. Para isso, é necessário que os demais herdeiros formalizem sua renúncia, seja pela lavratura de termo em cartório, seja pela juntada de escritura pública. Assim, Intime-se inventariante para atender às disposições acima. Colinas do Tocantins, 17 novembro de 2014. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **APOSTILA**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.031/15 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0003.7206-0 (7910/11)**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: B. D. do C. M. e G. K.do C. M, rep./genitora Selma Moura

Advogada: Dr. Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO- 1873

Requerido: Mauro Cezar Rodrigues Moura

Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000784-88.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 22.01.2015.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE N.036/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2009.0006.6071-4 (6921/09)**

Ação: Anulação de Partilha

Requerente: Adriano José Vieira

Advogado: Dr. Darlan Gomes Aguiar – OAB/TO n.1625

Requerida: Roseny Bispo da Cruz

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes – OAB/TO n. 2635

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000319.50.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 22.01.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.032/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2009.0011.0190-5 (7072/09)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: K. F. F. representado por sua genitora Valdileia Maria Faria

Assistido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Executado: Lindomar Araújo Ferreira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000318.65.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 22.01.2015.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5000028-49.2006.827.2715 – chave: 612062774414**

#### **EMBARGOS DOS DEVEDORES**

**EMBARGANTES: BENEDITO ALMEIDA ROCHA JÚNIOR E OUTROS**

ADVOGAD(S): Dr. Jonas Salviano da Costa Junior - OAB/TO nº 4300

#### **EMBARGADO: BANCO AGROINVEST S/A**

ADVOGADA: Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira – OAB/RS nº. 6.438.

INTIMAÇÃO: Fica Intimado o advogado da parte embargada, da sentença prolatada nos referidos autos evento 4.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5002227-94.2013.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **JOÃO BARROS NUNES**, em desfavor de **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA a requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, representada pela sócia NILVA TEREZINHA DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF nº 495.720.160-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 404.014.507-26, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de janeiro de 2015. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

#### **ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002224-

93.2014.827.2716 de Averiguação de Paternidade, tendo como Requerentes W. E. DE M. S., criança, representado por sua genitora M. A. DE M. S. em desfavor de L. H. S. R., menor, representada por sua genitora R. J. DE S.; A. D. R., menor, representada por sua genitora L. D. DOS S. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA o Requerido ABRAAO DIAS RIBEIRO, menor, representado por sua genitora LUZIA DIAS DOS SANTOS (Herdeiros e Sucessores do de cujus A. R. C.), residentes em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de janeiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARICAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Publicação de Sentença de Interdição, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2011.0008.8709-5 de Interdição, tendo como Requerente MARIA NETA SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 186.713 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 007.675.111-23, residente e domiciliada na Rua 17, nº 82, padrão nº 7044267, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, com referência a interdição de FERNANDO FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador de deficiência mental, inscrito na CI/RG nº 662.601 – SSP/TO e do CPF nº 498.853.831-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente, e, nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 28/01/2014, foi decretada a interdição de FERNANDO FRANCISCO PEREIRA, por ter reconhecido que o mesmo é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência. Foi nomeada curadora definitiva sua filha, MARIA NETA SOARES PEREIRA, acima qualificada, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Adriano Morelli, Juiz de Direito Em Substituição da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 500009-55.2011.827.2719 CHAVE 643370576213**, Exeqüente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **GUIMARÃES E MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.206.445/0003-08** que pelo presente EDITAL "**CITA**" a requerida na pessoa de seu representante legal e sócios solidários Maria do Perpetuo Socorro Guimarães Labre CPF nº 000.153.511-06: Francislene Pereira de Miranda Guimarães CPF nº 980.460.711-53, residentes em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 9.015,03(nove mil,quinze reais e três centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Cite-se por edital, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80. Formoso do Araguaia, 21 de janeiro de 2014.. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 17 de janeiro de 2013. Eu. Domingas Gualdina de O. Teixeira, escrivã. Adriano Morelli-Juiz de Direito Em Substituição.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Adriano Morelli, Juiz de Direito Em Substituição da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000846.76.2012.827.2719 Chave 699183632912**, Exeqüente **UNIÃO** em desfavor de **AGROPECUÁRIA DONA CATARINA LTDA CNPJ 05.961.425/0001-80**, que pelo presente EDITAL "**CITA**" a requerida sócia solidária APPARECIDO PINTO DA FONSECA JUNIOR CPF Nº 066.599.718-31, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 32.743,34(trinta e dois mil setecentos quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não

o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Cite-se o executado conforme art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/1980. Para a hipótese de pronto pagamento, fixo os honorários em 10% (dez por cento) do crédito exequente. Não sendo nomeado bens a penhora, expeça-se o competente mandado. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 16/01/2013. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de janeiro de 2015. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, escrevã. Adriano Morelli - Juiz de Direito Em Substituição.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal** n.º: 5001407-94.2012.827.2721

Infração: Art. 121 §2º, inc. I e IV e art. 121 §2º I c/c art. 14, II e art. 121, caput, c/c 14, II todos do CP.

Acusado: **JOAQUIM WANNUTY DIAS**

Advogados: **Dr. Acácio Alves Souza** (OAB/MT14724-B) e **Dr. Rafael César do Nascimento** (OAB/MT16.056) advogados do acusado.

**Despacho:** (...) A sessão de julgamento acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09hs00min.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 4.665/95**

Ação: Execução

Exequente: Bunge Fertilizantes S/A

Advogado(a): Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO nº 2.426

Executado(a): Garibaldi Domingos de Freitas

Advogado(a): Dr. Ibanor de Oliveira – OAB/TO nº 128-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, termos que a exequente devidamente intimada para promover o andamento do feito quedou-se inerte, incidindo na hipótese do artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil, fundamento sob o qual JULGO EXTINTO o presente feito sem apreciação do mérito. Como corolários da sucumbência, arcará o exequente com o pagamento das custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 15% (quinze) por cento do valor Civil no que tange especialmente ao tempo em que perdurou a demanda. Gurupi, 15/01/2015. Adriano Morelli. Juiz de Direito em substituição automática.

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS N.º: 0014223-25.2014.827.2722**

Acusado (s): **FABRÍCIO JACKSON ROSA SANTOS e OUTROS**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **0014223-25.2014.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **FABRÍCIO JACKSON ROSA SANTOS**, CPF nº 046.229.861-24, brasileiro, filho de Everaldo Barbosa dos Santos e Sara Marla Rosa, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **157, § 2º, I e II, c/c art. 29, todos do Código Pena**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, **citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de janeiro de 2015. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2008.0005.9196-0**

ACUSADO(S): **ADEMIR PEREIRA LUZ, VERA LUCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ e FRANCISCO BENTOD E MORAIS**

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, Dec-Lei 201/67

ADVOGADO(A)(S): **JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490 e JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLETO OAB/TO 1882**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5000674-67.2008.827.2722, chave 537078389515. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

**AUTOS N.º 2011.0004.3042-7**

ACUSADO(S): LEONIDAS LUIZ DE CASTRO e ANTÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO

TIPIFICAÇÃO: Art. 140, § 3º e outros do CP

ADVOGADO(A)(S): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB/TO 4278

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5001737-25.2011.827.2722, chave 981999776815. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

**AUTOS N.º 2012.0005.9459-2**

REQUERENTE: JOSÉ ALVES MACIEL

ACUSADO(S): MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS

TIPIFICAÇÃO: Art. 139, 140, CP

ADVOGADO(A)(S): LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288, JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775 e EMD VERÔNICA SILVA DO PRADO OAB/TO 2052.

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5005216-89.2012.827.2722, chave 221027261515. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

**AUTOS N.º 1905/07**

REQUERENTE/ACUSADO(S): EDVALDO VIANA DARY

TIPIFICAÇÃO: Art. 304, CP

ADVOGADO(A)(S): Ciran Fagundes Barbosa OAB/TO 919

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5000420-31.2007.827.2722, chave 805479696715. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

**AUTOS N.º 2011.0001.3063-6/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): AMARILDO MARTINS MARIANO

TIPIFICAÇÃO: Art. 171, caput, do Código Penal.

ADVOGADO(A)(S): **Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS 37**

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5001726-93.2011.827.2722**, chave **924506292215**. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

**AUTOS N.º 2009.0000.0852-9/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): Elizando Ferreira Coelho, Benevaldo Alves de Medeiros, Hercullys Luis Lopes Sales e Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, CP

ADVOGADO(A)(S): Wallace Pimentel OAB/TO 1999 B e Ademilson Ferreira Costa OAB/TO 1767

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5001725-11.2011.827.2722, chave 933671456915. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**Portaria N. 005/2015/DF** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** a necessidade de agilidade e efetividade no andamento dos processos que tramitam da Vara Criminal deste Juízo; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **Considerando** o Art. 93, inc. XIV da Constituição Federal que assim dispõe: Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: **XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).** **RESOLVE I – Determinar** ao Senhor **José Moraes dos Reis**, Escrivão do Cartório Criminal, a proferir atos ordinários, podendo assinar mandados, ofícios e demais atos vinculados a escritania, sem conteúdo decisório, devendo ser praticado de ofício pelo servidor e revisto pelo juiz quando necessário, exceto assinar carta

precatória, mandado de prisão, alvará de liberação de dinheiro e alvará de soltura. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. III - Encaminhe-se a Corregedoria para sua homologação. IV - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins, 22 de Janeiro de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito.

## **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
 O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Divórcio Litigioso nº. 0000667-47.2014.827.2724, tendo como Requerente: Lizanete Pereira da Silva e como Requerido: Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITAR** o requerido **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, para nos termo da presente ação, devendo caso queira, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, tudo de conformidade com a r. decisão exarada no evento 3 a seguir transcrito: **DECISÃO: Autos nº 0000667-47.2014.8272724 Concedo os benefícios da assistência judiciária, salvo impugnação procedente e ressalvado o art. 12 da Lei 1060/50. Cite-se o requerido para os termos da presente ação, devendo, caso queira, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (CPC, arts. 285 e 319). Cumpra-se. Em 14 de outubro de 2014, Dr. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito.**

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Marco Antônio Silva Castro MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 5000868-19.2012.827.2725 em que é requerente R.A.A.G. representado por sua genitora DAIANE ALVES GOMES e requerido espólio de ANTÔNIO GOMES ARAÚJO, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro os benefícios da assistência judiciária. Não cabe antecipação de tutela neste procedimento, bem como o referido pedido deveria no caso ser proposto em ação própria, pois a medida liminar pleiteada é incompatível com rito especial do inventário. Nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em 05 dias e declarações nos 20 dias subseqüentes. Após, citem-se a Fazenda Pública e os interessados não representados, se for o caso, pra se manifestarem no prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 17 de julho de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15/01/15) Eu, \_\_\_\_\_ Glaucyane Pereira Cajueiro, Técnica Judiciária de 1ª Instância, o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0003.6520-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Alfredo de França Rocha

Advogado: Sarandi Fagundes Dornelles –OAB/TO 432A

Embargados: Romeu Eli Vieira Cavalcante e Marleide Luiz de Fátima Bernardes

Advogado: Romeu Eli Vieira Cavalcante – OAB/TO 1254 e Marleide Luiz de Fátima Bernardes – OAB/TO 3806

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0003.6520-0 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000171-26.2011.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, **BEM COMO** intima-se os embargados para responder aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho do evento 1 DESP11.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo: 30 dias)

**A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.**, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

**ORIGEM:** Autos do processo nº. 0000471-65.2014.827.2728, onde figura como promovente, **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Davi Aparecido Silva Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 211840166 SSP/SP, inscrito no CPF.: sob o nº 101.224.378-88, e promovida, **SERPA E MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.696/0001-50, residente e domiciliada na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02 ACNE 01, nº. 36, Centro, Palmas – TO.

**FINALIDADE:** **CITAR CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS**, representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA** estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho abaixo transcrito.

Despacho: “Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-To, 8 de outubro de 2014. Aline Bailão Iglesias Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo: 30 dias)

**A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.**, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

**ORIGEM:** Autos do processo nº. **5000722-66.2012.827.2728**, onde figura como promovente, **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, neste ato representada pelo(s) Procurador (es) do Estado infra-assinado(s), com endereço à Praça das Secretarias, s/n, Centro, CEP 77.001-002, Palmas -TO, e promovida, **J A OLIVEIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº05.925.240/0001- 10, com endereço à Rua José Eurico Costa, s/n, Lote 03, Centro, Aparecida do Rio Negro- To.

**FINALIDADE:** **CITAR J A OLIVEIRA E CIA LTDA ME**, na pessoa de seu representante legal estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para contestar, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho abaixo transcrito.

**Despacho:** “A citação realizada no endereço de um dos sócios teve como assinatura, terceiro desconhecido, assim, considero inválida esta citação. Já no endereço da empresa não foi encontrado. Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-To, 8 de outubro de 2014. Aline Bailão Iglesias Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO – respondendo**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo: 30 dias)

**A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, ETC.**, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

**ORIGEM:** Autos de Carta Precatória processo nº. 5000241-69.2013.827.2728, onde figura como promovente, **CONSELHO REGINAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS**, e promovida, **DEMIRVAL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 897.283.941-87, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** **DEMIRVAL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 897.283.941-87, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para contestar, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho abaixo transcrito.

**Despacho:** “Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-To, 5 de outubro de 2014. Aline Bailão Iglesias Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO – respondendo**.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo: 30 dias)

**A JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA RESPONDENDO NA COMARCA DE NOVO ACORDO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.**, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados:

**ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000093-63.2010.827.2728, onde figura como promovente, **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA**, neste ato representado judicialmente pela Procuradoria Federal no Estado do Tocantins.

**FINALIDADE:** **CITAR, JOSÉ ALVES DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do despacho abaixo transcrito.

**Despacho:** “Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-To, 29 de outubro de 2014. Aline Bailão Iglesias Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2014. Eu, Fernanda Glória Amaral, Auxiliar de Cartório, que o digitei e conferi. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO – respondendo**.

**1ª Escrivania Criminal****EDITAL****LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015**

Pelo presente, publico a lista definitiva de jurados da Comarca de **Novo Acordo/TO**, a saber:

<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>PROFISSÃO</b>
01	ADRIANA LÚCIA COELHO DE ANDRADE GODOY	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
02	AFONSO VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR
03	ALCIONE LOPES DA SILVA	DO LAR
04	ALINE CYNTIA MARINHO SILVA	AUTÔNOMA
05	ANDRÉ AVELINO FERREIRA JÚNIOR	COMERCIANTE
06	ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
07	ANEILTO CIRQUEIRA NUNES	ESTUDANTE
08	APARECIDA TAVARES SOBRINHO	PROFESSORA
09	ATENOR ALVES RIBEIRO	PROFESSOR
10	BALTAZAR CARDOSO DE SOUSA	CABELEIREIRO
11	CAMILA AMARAL DE SOUSA	SERVIDORA PÚBLICA
12	CAMILA ARAUJO GLÓRIA	SERVIDORA PÚBLICA
13	CANTÍDIO NETO MACHADO AMORIM	SERVIDOR PÚBLICO
14	CÍCERO EVANGELISTA ROCHA	PROFESSOR
15	CLEUZIMAR CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSORA
16	DEUSIVALDO BATISTA GLÓRIA SOARES	COMERCIANTE
17	DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
18	DEZENON VIEIRA DE MOURA JÚNIOR	COMERCIANTE
19	DIANA MÁRCIA VIEIRA BRITO GOMES	PROFESSORA
20	ELISANGÉLA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
21	ELZA GOMES DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA
22	EUNICE ALVES PEREIRA	SERVIDORA PÚBLICA
23	GARDÊNIA FRANÇA DE SOUSA	DO LAR
24	GISELE DE SOUSA ARAÚJO NOVAIS	ENFERMEIRA
25	GISELLY MARTINS DA SILVA	PSICÓLOGA
26	ILBANY RIBEIRO LIMA	OPERADOR DE SISTEMA
27	ISTEVÃO LENON ARAÚJO DE SOUSA	PROFESSOR
28	JAIRES RODRIGUES PINTO	SERVIDOR PÚBLICO
29	JOÃO CARVALHO CORADO FILHO	PROFESSOR
30	JOSÉ CURSINO NETO	CONTADOR
31	JOÃO MACEDO CORREIA	COMERCIANTE
32	JOSÉ FLEURY MAURÍCIO GLÓRIA	COMERCIANTE
33	JOSELI BATISTA GAMA	PROFESSORA

34	JOSÉ MARIA ALVES DE ARAÚJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
35	JOSÉ MARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE	SERVIDOR PÚBLICO/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36	JOSÉ MARCÍLIO SOARES DE AMORIM	PROFESSOR
37	JONATAS PEREIRA DA CRUZ	AUTÔNOMO/PASTOR
38	JUCEILANE BATISTA DOS REIS	PINTOR
39	JULIANA PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
40	JÚLIO PEREIRA MAGALHÃES	PEDREIRO
41	LAÉRCIO RIBEIRO DE SOUSA	ESTUDANTE
42	LEILA MARIA COELHO PINHEIRO	SECRETÁRIA
43	LEONÍCIO DA SILVA NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL/PADRE
44	LEYSSANE BATISTA NERES	PROFESSORA
45	LIDIANE BATISTA DA COSTA	OPERADORA DE CAIXA
46	LINDAMAR DE SOUZA LINO	PROFESSORA
47	LOURIVÂNIA SOARES GAMA	PROFESSORA
48	LUIZ SANTANA ANDRADE	AUTÔNOMO
49	LUCIELTON CAMPOS DE FREITAS	PROFESSOR
50	LUIZA GLÓRIA MAURÍCIO JORGE	PROFESSORA
51	MARIA ALICE MORAIS RIBEIRO	COMERCIANTE
52	MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSORA
53	MANOEL MATOS DA SILVA	VIGIA/PORTEIRO
54	MARIZONETE PEREIRA ROCHA	SERVIDORA PÚBLICA
55	MAURO ARCANJO TEIXEIRA	APOSENTADO
56	MILKÉSIA MAURÍCIO MACEDO	FISIOTERAPEUTA
57	MIQUÉIAS SOARES SANTOS	ESTUDANTE
58	NOELIA BATISTA ANDRADE DE AMORIM	PROFESSORA
59	OCELITA MARIA GAMA DOS REIS	SERVIDORA PÚBLICA
60	OSCAR CIRQUEIRA FILHO	SERVIDOR PÚBLICO
61	ONEIDE PEREIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
62	OSMAN DOS SANTOS LIMA	SERVIDOR PÚBLICO - DIGITADOR
63	OSVANEIS BATISTA GOMES	PROFESSORA
64	PAULA MÁRCIA BATISTA RODRIGUES	ATENDENTE COMERCIAL
65	PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO	PROFESSOR
66	PEDRO LUSTOSA	SERVIDOR PÚBLICO
67	PERCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
68	RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA	MOTORISTA
69	RENATO COSTA SUCUPIRA	BIOMÉDICO
70	ROSINETE COELHO PINTO DE CARVALHO	SERVIDORA PÚBLICA
71	RUI SOARES DE SOUSA	MECÂNICO

72	SADY FERREIRA DE AGUIAR	AUTÔNOMO
73	SILDOMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR
74	SÔNIA MARIA COELHO DE SOUSA	PROFESSORA
75	SUIMÁRCIA SOUSA DA COSTA	ENFERMEIRA
76	TELMA ALVES RODRIGUES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
77	VALDEIR GLÓRIA BARREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
78	VALQUÍRIA RIBEIRO DOS REIS	PROFESSORA
79	WADMA ALVES MACEDO	PROFESSORA
80	WASHINGTON BATISTA DE CASTRO	AUTÔNOMO

**DA FUNÇÃO DO JURADO: (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – Decreto-Lei 3.689/1941):**

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de dezoito anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor e ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição do jurado (NR). Art.437 – Estão isentos: I-O presidente da República e os Ministros de estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV- os Prefeitos municipais; V- os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública VII- as autoridades e os Servidores da Polícia e da Segurança Pública; VIII- os Militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requerem demonstrando justo impedimento. Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na defensoria, no ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade Ar. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público, relevante estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 – Constitui também direito do jurado na condição do art. 439 deste código, preferência em igualdade de condição, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art.441- Nenhum desconto será feito nos vencimento ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo Presidente será aplicado multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz de acordo com sua condição econômica. Art. 443- Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art.445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes. Art. 446- Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis o dispositivo referentes as dispensas, faltas e escusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. O presente edital deverá ser publicado e afixado no mural deste Fórum e também publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx>. Novo Acordo/TO, em 22 de janeiro de 2015. **Odete Batista Dias Almeida**, Juíza substituta respondendo (Portaria n. 3752/2014 PRES/TJTO).

**PALMAS**  
**5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: 2005.0000.8424-9 – Execução de Sentença Arbitral.**

**Exequente:** Haidee Cunha Lustosa.

**Advogado:** Rômulo Alan Ruiz.

**Executado:** Paulo Gilberto de Lima.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000814-85.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 22 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2006.0009.6542-1 – Cancelamento de Protesto.**

**Requerente:** M. G. Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

**Advogado:** Marcelo Claudio Gomes.

**Requerido:** Veredelo Comércio de Perfumarias - LTDA.

**Advogado:** Ênio Bassegio, André Roberto Mallmann, Lucas José Mariani, Rafael Reinehr e Rodrigo Graff.

**INTIMAÇÃO01: DECISÃO.** “Intime-se pessoalmente as partes para dizer se tem interesse no julgamento do processo. Intime-se o advogado pelo Diário da Justiça. O da requerida por Fax e fone, além da publicação. Palmas, 12/01/2015. Lauro Augusto Moreira Maia. Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO02:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000782-46.2006.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas – TO, 22 de janeiro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0005.2021-3 – Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais.**

**Requerente:** Luciene Oliveira Brito.

**Advogado:** Gisele de Paula Proença e Valdenez Sobreira de Lima.

**Requerido:** Megakit Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA - EPP.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012418-33.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 22 de janeiro de 2015 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0005.4657-3 – Ação Busca e Apreensão.**

**Requerente:** Banco ITAUCARD S/A.

**Advogado:** Celso Marcon e Núbia Conceição Moreira.

**Requerido:** Neucimar Lopes P. Nascimento.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº, **5012419-18.2011.8272729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 22 de janeiro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado o réu : CLÁUDIO DOS SANTOS ABREU, brasileiro, solteiro, ajudante, portador da Cédula de Identidade R. G. Nº 744.351-SSP/TO, filho de Dioneide Oliveira Abreu, nascido aos 7 dias do mês de agosto de 1985, natural de Fortaleza-CE, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal **5003655-43.2011.827.2729**, seguindo trecho da sentença: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de RODOLFO DA SILVA FERREIRA E CLÁUDIO DOS SANTOS ABREU, devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes a conduta tipificada no artigo 155, § 4.º, IV, c.c artigo 71, ambos do Código Penal (...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno CLÁUDIO DOS SANTOS ABREU pela prática da conduta tipificada no artigo 155, caput, por duas vezes, c.c artigo 71, ambos do Código Penal. Ato contínuo, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO o acusado RODOLFO DA SILVA FERREIRA com relação a todas as imputações contidas na

denúncia (...)Na segunda fase, não verifico circunstâncias agravantes e atenuantes. Na terceira fase, aumento a pena em 1/6 (um sexto) em razão da continuidade delitiva, totalizando 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. Ausentes causas de diminuição da pena, torno definitivo o montante acima fixado. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 30 (trinta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução (...)A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto (...)concedo-lhe o direito de interpor eventual apelação em liberdade..." Prolator da sentença, Gil de Araújo Corrêa. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 23 de janeiro de 2015. Eu \_\_\_\_, Paula Terra da S. Barros Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0008.8322-9/0 – Alimentos**

Requerente: A. V. S. A.

Advogado(a): Dra ANNETE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3066

Requerido: A. L. A. DE A.

Sentença: (...) DESTA FORMA, ante a presença dos requisitos imprescindíveis à procedência do pedido, com fulcro no art. 269, I, do CPC c/c o art. 1.694 do Código Civil, acolhendo-se o parecer ministerial, confirmo a decisão liminar e julgo parcialmente procedente o pedido do autor A. V. S. A. para condenar o requerido no pagamento de uma pensão mensal no valor de 20% (vinte por cento) dos seus rendimentos líquidos, após os descontos com o imposto de renda e a previdência social, a ser descontada diretamente em sua folha de pagamento, cuja redução deve retroagir a partir da data citação do requerido, de acordo com os termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 5.478/68, ressalvadas as prestações já quitadas em virtude da irrepetibilidade daquilo que já foi pago. Decreto a extinção do processo, com resolução do mérito. Deixo de condenar o requerido nos ônus da sucumbência, pois não resistiu ao pedido. P.R.I. Oficie-se, com urgência, ao órgão empregador do requerido para desconto dos alimentos de acordo com o novo percentual acima arbitrado. Antes, porém, intime-se o requerente A. V. S. A. para indicar os dados da sua conta bancária para fins de depósito dos alimentos. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida. (17/12/2014). Ass.: Dr Nelson Coelho Filho Juiz de Direito

## **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 0000612-47.2015.827.2729**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: REGINALDO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA

REQUERIDO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTR

SENTENÇA: "A parte autora impetrou o presente mandado de segurança objetivando a emissão de seu Diploma pela Unitins. Inere-se, entretanto, que o presente remédio constitucional foi impetrado perante a Justiça Federal do estado do Piauí em meados de 2014 sem, no entanto, ter havido a apreciação do pedido liminar formulado nos autos até a presente data. Se não bastasse, nota-se que a parte impetrante encontra-se se inerte nos autos desde a impetração do mandamus mesmo diante da morosidade na apreciação do pleito liminar. Nesta conjuntura e por vislumbrar a possibilidade da perda do objeto da ação, determino a intimação da parte impetrante via Correio, bem como de seu patrono via Diário da Justiça Eletrônico, para que no prazo de 05( cinco ) dias seja informado sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo, sem resolução do mérito. Após, volvam-me os autos imediatamente conclusos.,bem como fica(m) Vossa Senhoria (s) DR ENZO ALENCAR SILVA OAB –PI SOB O Nº 6588, INTIMADO ( as) e efetue (em) seus (s) cadastramento (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E-PROC/TJTO. Palmas, 13 de Janeiro de 2015.Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0001.3404-8/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DP ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI, ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais, e, de conseguinte, extingo o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inc. I, do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos,

com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 25 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0002.7394-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTES: LORMINO NETO CAMPOS/JAILA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA E MAURO JOSÉ RIBAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Litiscosorte: JOSE ALVES DO NASCIMENTO/ ANA MARIA NUNES DO NASCIMENTO

SENTENÇA: “Isso Posto, em razão do acima exposto e levando em consideração tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo Autor para o fim de decretar a nulidade da notificação do Autor realizada através de Diário Oficial para a assinatura do Contrato de Compra e Venda do imóvel denominado como Lote O I, Conjunto O39 Quadra T-30, Setor Jardim Taquari, bem como a notificação do cancelamento do termo de Entrega Provisória do imóvel e via de consequência, declarar a nulidade do contrato de compra e venda assinado pelo Requerido José Alves do Nascimento e sua esposa e cancelar o título de transferência do referido imóvel no Registro de Imóveis competente, devendo o Autor ser intimado pessoalmente para assinatura do contrato de Compra e Venda do mencionado imóvel, extinguindo o presente feito com resolução de mérito nos termos do art. 269; I, do Código de Processo Civil. Custas rateadas igualmente pelos requeridos, contudo, por se tratar a primeira requerida da Fazenda Pública Estadual, fica a mesma isenta. Condeno os requeridos ao pagamento de honorários que ora fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a serem rateados em igual proporção. Decorrido o prazo de recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 475 e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Após o retorno dos autos a este Juízo, com o devido trânsito em julgado da presente sentença, arquivem-se os mesmos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de Novembro de 2014. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 27 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0011.9214-9/0**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SISEMP SINDICATODOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS

ADVOGADO: RODRIGO COELHO, ROBERTO LACERDA CORREIA E OUTROS

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Posto isto, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar e tendo por base o disposto na Lei nº 12.016/09 e demais dispositivos legais e constitucionais aplicáveis, Julgo Improcedente o pedido da impetrante, **DENEGANDO LHE A ORDEM MANDAMENTAL** em razão de não haver sido demonstrado nos autos, a existência de direito líquido e certo e nem a ocorrência de ato ilegal ou arbitrário, a ser corrigido pela via judicial. Julgo extinto a presente mandamental, sem resolução do mérito, *ex vido* artigo 267, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ, e 512, do STF. Após o trânsito em julgado da presente, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 27 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0002.7495-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROMUALDO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 28 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0002.7505-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BELCIANE DE JESUS RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas

contrarrrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 28 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0009.1924-0/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: REJANE GOMES DA SILVA CAVALHEIRO/ SECUNDO RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 28 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0010.0914-0/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ONASSIS CESAR DE AZEVEDO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Retorno dos autos a esta Vara, para fins de mister.

**AUTOS Nº 2010.0006.2304-9/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARILEI VISOSKI

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: **ANTE AO EXPOSTO**, alicerçada no que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, hei por bem em julgar, como de fato julgo **procedente o pedido** formulado pela parte autora, para o fim de condenar o Município de Palmas, a fornecer à Autora, pelo tempo que perdurar o tratamento, o medicamento DEPAKENE 500mg, **mantendo para tanto a antecipação dos efeitos da tutela à autora**, tudo nos termos do inciso I do art. 273 do Código de Processo Civil. Sem custas, por ser a parte vencida por tratar-se da Fazenda Pública Municipal. Condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Decorrido o prazo de recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 475 e seu parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Após o retorno dos autos, com o devido trânsito em julgado da presente, arquivem-se os mesmos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de Novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2010.0010.4913-3/0**

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: JULIO CESAR LEDA DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Retorno dos autos a esta Vara, para fins de mister.

**AUTOS Nº 2010.0005.1585-8/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS/MATERIAIS

REQUERENTE: ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES/ ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

REQUERIDO: UNIBANCO

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO SANEADOR: “Analisando os presentes autos, verifica-se, que ainda não foram saneados. Não houve arguição de preliminares em contestação. Sobre os pontos controvertidos, verifico que eles giram em torno dos requeridos supostamente terem efetuado cobrança indevida de valores da requerente, devendo se verificar se tal conduta trouxe danos de ordem material e moral para a mesma, bem como, em caso positivo, fixar-se o valor desses danos. Quanto às provas a serem produzidas, defiro a produção de prova documental suplementar requerida pelo réu Unibanco concedendo ao mesmo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos que entender necessários.... Palmas, 11 de Novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2005.0003.6854-9/0**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FRANCISCO JOSE SOUZA BORGES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUZA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Tendo havido a localização do numerário depositado expeça-se alvará a favor do Estado do Tocantins intimando-se o mesmo para retirada no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intime-se. Palmas, 11 de Novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

**Juizado Especial da Infância e Juventude****EDITAL DE CITAÇÃO****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Guarda, nº 5026946-38.2012.827.2729, requerido por MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSÁRIO, em desfavor de PATRÍCIA BORGES DE SOUZA, em relação às crianças E.A.R.F.; J.V.S.; e de C. S., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida PATRÍCIA BORGES DE SOUZA, estando em lugar incerto, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Alega a requerente que é tia paterna das crianças, e a genitora em 2003 entregou as crianças alegando não ter condições de cuidar. A requerente pretende a guarda das crianças para que possa criá-las e educá-las, velando pelo seu bem-estar, com o fito de evitar prejuízos à sua formação física, moral, psicológica e educacional." Requer: I) Seja determinada a citação EDITALÍCIA da genitora; II Seja deferida liminarmente a guarda provisória das crianças; III) oitiva do representante do Ministério Público; IV) Seja julgado procedente o pedido para decretar a guarda definitiva; V) concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2015. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Destituição do Poder Familiar, nº 0033048-93.2014.827.2729, requerido por Lizane Soares Ferreira e Cleislene Barbosa Dias, em desfavor de Sandra Silva Souza e Vagno Rocha Moraes, em relação a criança F. S. M., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR os requeridos Sandra Silva Souza e Vagno Rocha Moraes, estando em lugar incerto, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Alega os requerentes cuidaram do guardando desde bebê, desenvolvendo forte laço afetivo. Os requerentes pretendem a guarda da criança para que possa criá-la e educá-la, velando pelo seu bem-estar, com o fito de evitar prejuízos à sua formação física, moral, psicológica e educacional." Requer: I) Seja determinada a citação EDITALÍCIA de SANDRA SILVA SOUZA; II Seja determinada a citação EDITALÍCIA de VAGNO ROCHA MORAES; III) oitiva do representante do Ministério Público; IV) Seja julgado procedente o pedido para decretar a destituição do poder familiar de SANDRA SILVA SOUZA e de VAGNO ROCHA MORAES, em relação ao adotando; V) concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2015. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VALDINEIA RODRIGUES E SILVA – CNPJ/CPF: 12.200.917/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005432-46.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

**MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056691**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 696,76 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLAVIO PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 956.750.271-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004738-77.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130022445**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBERTO RIBEIRO BATISTA – CNPJ/CPF: 591.457.811-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006869-71.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000104**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.808,21 (quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO SABINO DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 243.189.572-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010226-59.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130001897 e 20130001898**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 515,29 (quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DA PAIXÃO SIQUEIRA – CNPJ/CPF: 126.139.161-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008377-23.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001576 e 20110001577**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.235,36 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 048.663.047-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006247-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000388, 20130000391, 20130000393, 20130000394, 20130000398, 20130000399 e 20130000400**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.638,78 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRANILDE MARTINS PINTO – CNPJ/CPF: 300.762.501-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011231-53.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004202 e 20120004203**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.008,50 (um mil e oito reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRACI DA SILVA ANDRADE – CNPJ/CPF: 017.381.101-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007164-45.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002733 e 20120002734**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 927,41 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INVESTE BEM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA – CNPJ/CPF: 02.005.990/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001182-21.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21329.26.24433.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.099,73 (Três mil noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IDETIZ SOUZA DA SILVA FARIA – CNPJ/CPF: 827.711.031-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006065-06.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000350**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.268,45 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DOVECY LEITE – CNPJ/CPF: 265.796.691-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005988-94.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000627**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 504,62 (quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIECY COSTA JARDIM – CNPJ/CPF: 067.104.348-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003547-48.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008537 e 20100008538**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.402,85 (Um mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEUZA DE OLIVEIRA MIRANDA – CNPJ/CPF: 996.994.516-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019891-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012679, 20130012680, 20130012681 e 20130012682**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.174,19 (um mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIELLE ROMEIRO BOTELHO – CNPJ/CPF: 007.473.797-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020630-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008544 e 20120008586**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.456,83 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RENEBEX MOTA NOVAIS – CNPJ/CPF: 108.007.602-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001076-93.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090003762, 20090032869, 20090033359 e 20873.189.14391.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.429,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MONEY EXPRESS REPRESENTAÇÕES E CONSIGNAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 36.840.080/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001048-23.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.979,24 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial

de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE RIBAMAR FERNANDES SOUZA – CNPJ/CPF: 199.281.651-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001014-19.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007603, 20100007604, 20100007605, 20100007606 e 20865.76.7567.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.181,28 (Dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ANNE LOPES SOARES – CNPJ/CPF: 06.862.855/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000694-66.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074836 e 21427.167.99598.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 618,09 (Seiscentos e dezoito reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONFUCIO DA SILVA GUEDES – CNPJ/CPF: 087.607.561-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000992-58.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007572 e 20100007573**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.615,27 (Dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLERIA VIEIRA – CNPJ/CPF: 360.268.401-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000897-57.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006976**,

**20110006977, 20110006978, 20110006979, 20110006980, 20110006981, 20110006982 e 20110006983**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.976,66 (um mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVANO PEREIRA DA S MARTINS – CNPJ/CPF: 716.268.162-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000625-66.2012.827.2728**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020944 e 20120020945**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.369,21 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NILA MARIA PEREIRA CUNHA – CNPJ/CPF: 177.970.202-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000643-55.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008592 e 20100008593**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 876,50 (Oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARVALHO & IRMAO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 04.677.265/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000537-64.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001350, 20843.277.83619.9 e 21382.218.83619.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.243,51 (Três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLITO VIRGINIO DOS SANTOS – CNPJ/CPF:**

**499.302.571-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000647-92.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005151, 20100005152, 20100005153, 20100005154, 20100005155 e 20100005156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.184,57 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GIL BORGES DE MATOS – CNPJ/CPF: 213.081.601-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003632-80.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056305, 20130056306 e 20130056307**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 855,13 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO EDUCACIONAL LAPIS DE COR LTDA – CNPJ/CPF: 00.481.920/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000379-72.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21316.273.22429.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 707,41 (Setecentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISTIANO GOMES FREIRE – CNPJ/CPF: 589.422.031-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000116-52.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057362**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.323,55 (Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA – CNPJ/CPF: 371.166.143-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002152-67.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057429 e 20130057430**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 475,48 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO APOLINÁRIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 06.123.427/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001613-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057386 e 20130057387**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.738,78 (Quatorze Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AURELIANO GUSTAVO DE QUEIROZ ARANTES – CNPJ/CPF: 909.500.381-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001364-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.492,44 (Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES VIEIRA – CNPJ/CPF: 091.287.728-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001357-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057381**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.462,19 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL BISPO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 121.065.421-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003760-03.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130056247, 20130056248, 20130056249 e 20130056252**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.707,34 (Um Mil e Setecentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IREMAR FERREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 483.913.011-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003246-50.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055801 e 20130055802**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 442,66 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 508.593.401-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009063-95.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000830, 20140000831 e 20140000832**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.455,98 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESCLIPPEGIL ESCOLA LIV E PAP PEQ GIRASSOL – CNPJ/CPF: 26.749.721/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008783-27.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000363 e 20140000364**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.587,84 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste

Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ/CPF: 38.130.191/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009004-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000820**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.781,36 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LUSTOSA LTDA – CNPJ/CPF: 09.634.025/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009768-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001159, 20140001160, 20140001161 e 20140001162**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.675,75 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **G L DE ABREU TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 08.609.084/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008304-34.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025618**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 494,43 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M M DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 08.742.229/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008445-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025713**,

cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 328,06 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS – CNPJ/CPF: 699.198.361-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009775-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001164, 20140001165 e 20140001166**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.166,97 (Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OLIMPIO RUBAS – CNPJ/CPF: 489.476.529-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007744-92.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130017971**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 909,88 (Novecentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PREGACO INDUSTRIA COM. DE PREGOS LTDA – CNPJ/CPF: 38.133.120/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008874-20.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000626, 20140000628, 20140000629, 20140000630, 20140000631, 20140000651 e 20140000652**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.167,91 (Sete Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEY - CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ/CPF: 02.743.978/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO**

**DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007824-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000165**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.394,56 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R. G DUTRA – CNPJ/CPF: 05.481.518/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009248-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000938, 20140000939 e 20140000940**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.528,20 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VASCONCELLOS E ALENCAR LTDA – CNPJ/CPF: 08.872.859/0002-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011468-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001832 e 20140001833**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 956,49 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S Q DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 07.595.251/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037390-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025744**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 335,99 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RICARDO GONÇALVES VENTURA – CNPJ/CPF: 790.130.071-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041320-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053386 e 20130053387**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.010,53 (Um Mil e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RECIPAL - RECICLAGEM PALMAS LTDA – CNPJ/CPF: 06.205.489/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033158-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130023945 e 20130023946**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.857,27 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO BESERRA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 851.833.001-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035642-63.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021951, 20120021952, 20120021953 e 20120021954**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.946,06 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE WILDES DANTAS – CNPJ/CPF: 423.286.244-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028027-22.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010847 e 20120010848**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 642,09 (seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELAINÉ OLIVEIRA CAMPOS – CNPJ/CPF: 06.123.414/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011908-03.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140002152**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.727,16 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELMAR BATISTA BORGES – CNPJ/CPF: 271.401.991-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041953-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054152 e 20130054153**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 500,31 (Quinhentos Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALVIR ROBERTO WEBER – CNPJ/CPF: 616.064.809-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041951-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053764, 20130053766 e 20130053767**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 960,73 (Novecentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DE SOUZA E SILVA – CNPJ/CPF: 013.937.151-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031347-80.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009280 e 20120009281**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 19.028,71 (dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WAS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ/CPF: 03.931.812/0001-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029691-88.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009265**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.505,49 (um mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TELE REDES & TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ/CPF: 42.290.817/0023-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028373-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009212**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 44.937,28 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSIRES ALVES RESENDE – CNPJ/CPF: 517.806.741-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028074-93.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010895 e 20120010896**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.856,46 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARISLENE TAVARES PIMENTEL – CNPJ/CPF: 505.697.241-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028084-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010934**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.335,19 (dois mil trezentos e**

**trinta e cinco reais e dezenove centavos**), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROZALIA SOUZA DE FIGUEREDO – CNPJ/CPF: 295.229.781-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042199-32.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054465, 20130054466 e 20130054467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,02 (Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE PERES DA SILVA– CNPJ/CPF: 841.722.231-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027910-31.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010794 e 20120010795**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 877,56 (oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONCEIÇÃO DE LIS FERREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 343.487.433-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042188-03.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054450, 20130054451 e 20130054452**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 733,84 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo de 20(vinte) dias**

A Dra. Ana Paula Araujo Toribio – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000089-83.2011.827.2730, tendo como exeqüente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e executados Paulo Francisco Carminatti Barbero. CITAR os executados: Paulo Francisco Carminatti Barbero, CPF nº 327.930.149-15, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$1.129,08 (um mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Publica credora, ou garantir a execução,observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acrescimo de honorarios advocaticios, ora fixados em 10% para a hipotese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o debito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora.Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria-Mat. 139055.

**EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo de 20(vinte) dias**

**A Dra. Ana Paula Araujo Toribio** – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000139-12.2011.827.2730, tendo como exeqüente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e executados Neila Moreira Mendes Barros,pessoa jurídica e Neila Moreira Mandes Barros, pessoa juridica. **CITAR os executados:** Neila Moreira Mendes Barros, CNPJ nº 01.463.841/0001-06 e Neila Moreira Mendes Barros, CPF nº575.125.151-20, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$1.030,42 (um mil,trinta reais e quarenta e dois centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Publica credora, ou garantir a execução,observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acrescimo de honorarios advocaticios, ora fixados em 10% para a hipotese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o debito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora.Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria-Mat. 139055.

**EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo de 20(vinte) dias**

**A Dra. Ana Paula Araujo Toribio** – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000125-91.2012.827.2730, tendo como exeqüente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e executados Ind. E Com. De Laticinios Paranã- Ltda. **CITAR os executados:** Domingos Gomides Borges,CPF nº 122.768.201-87 e Vanderlei Jose Borges da Silva, CPF nº 620.737.968-34, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$17.952,90(dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Publica credora, ou garantir a execução,observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acrescimo de honorarios advocaticios, ora fixados em 10% para a hipotese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o debito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora.Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria-Mat. 139055.

**EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo de 20(vinte) dias.**

A Dra. Ana Paula Araujo Toribio – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000039.62.2008.827.2730, tendo como exeqüente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e executados Lazaro Divino Macedo e Jose Antonio da Silva. CITAR os executados: Jose Antonio da Silva,CPF nº 251.947.041-00 e Lazaro Divino Macedo, CPF nº 066.383.092-34, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$1.792,81(um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Publica credora, ou garantir a execução,observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acrescimo de honorarios advocaticios, ora fixados em 10% para a hipotese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o debito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a

parte credora. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria-Mat. 139055 EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. Ana Paula Araujo Toribio – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000039.62.2008.827.2730, tendo como exequente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e executados Lazaro Divino Macedo e Jose Antonio da Silva. CITAR os executados: Jose Antonio da Silva, CPF nº 251.947.041-00 e Lazaro Divino Macedo, CPF nº 066.383.092-34, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, na importância de R\$1.792,81 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% para a hipótese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015. Janete do Rocio Ferreira-Tecnica Judiciaria-Mat. 139055

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0001.0937-0/0 – Guarda- Cível**

Requerente: Pollyana Shelly Moraes

Adv. Dr. Ari José Sant Anna Filho - OAB/TO- 4.401-B

Requerido: Osmarivan Moreira de Souza

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000363-78.2010.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 22/01/2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

## **PARANÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE ) DIAS.**

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO (PROCESSO Nº 5000363-70.2013.827.2732)**, requerida por **MARDEN GARCIA CARNEIRO** contra **RICARDO DE ASSIS BRASIL E OUTROS**, sendo o presente para CITAR os REQUERIDOS **EVIO EUSTÁQUIO MELO SOARES** e sua esposa **NOEMIA FERNANDES SOARES**, brasileiros, casados, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.533.116-04 e portadora da CI nº M-4.193.742 –SSP/MG, em lugar incerto e não sabido, para responder aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (arts. 285, 319, 942 e 232 do CPC), tudo conforme despacho a seguir transcrito: **DESPACHO: Cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Paranã, 07 de dezembro de 2014. MARCIO SOARES DA CUNHA- JUIZ DE DIREITO.** E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicada no Diário da Justiça, em Jornal de ampla circulação bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Paranã, 12 de janeiro de 2015. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei e o fiz inserir. ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO - Juíza de Direito Substituta.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2011.0011.9004-7/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO WOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB-TO 1.597

Requerido: VALDOMIRO ALVES LUCAS

DESPACHO – “Junte-se no feito físico e intimem-se as partes do julgamento do AI para seu devido cumprimento liminar. Pedro Afonso-TO 02 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2007.0002.8500-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Executados: WILSON ISIDORO

CONSTRUTORA WILMABI LTDA

SENTENÇA – “(...) ISTO POSTO, declaro extinta a obrigação e em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com suporte no artigo 794, I do CPC... Pedro Afonso-TO 09 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 02/0025945-8/0 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 334-A

MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2223-B

ELAYNE AYRES BARROS – OAB-TO 2402

Requerido: AZAEL DE MAGALHAES RODRIGUES E OUTRO

Advogados: VAGNER MORAES – OABSP 126.322

MOACYR PEREIRA MENDES – OAB-SP 88.938

DESPACHO – “ Defiro o prazo de 15 dias para o autor efetuar a liquidação de cálculos, prazo este improrrogável. Determino ainda que o cumprimento de sentença seja realizado pelo sistema e-proc, devendo o causídico da parte autora extrair as cópias necessárias para instruir o feito pela via eletrônica, sob pena de arquivamento. Com o protocolo do cumprimento de sentença, deverá o cartório certificar nos autos e publicar no diário de justiça a intimação das partes que o processo físico será arquivado e somente subsistirá o cumprimento de sentença, caso venha a ser protocolada e distribuída no prazo estipulado acima. Remeta-se os autos físicos a contadoria para apuração de eventuais custas remanescentes, após intime-se o Requerido para o devido recolhimento conforme provimento da CGJus/TO 05/2009. Ressalto que, a ação de Execução nº 520/96 e os Embargos a Execução nº 79+9/98 foram sentenciados em 03/11/2014, não havendo necessidade aguardar o trânsito em julgado para o cumprimento de sentença nos autos de indenização. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 21 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: Nº 2010.0012.1237-9 – PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: João Fernandes Pereira

Advogado: João de Deus Alves Martins – OAB/TO 792

Executado: Márcio José Stockmanns

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO – 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000269-27.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

##### **AUTOS: Nº 2008.0002.3058-4 – PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Erodiza Gomes da Silva Pinto

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbossa – OAB/TO 3138

Requerido: Glória Regina Nunes Barbosa de Oliveira

Advogado: José Pereira de Brito – OAB/TO – 151 B

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000166-54.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.V

**AUTOS: Nº 2009.0009.0432-0 – PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Sonora Auto Peças Ltda

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

Requerido: C. O. S CONSTRUTORA LTDA

Advogado: S/Advogado

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000166-54.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SORTEIO DOS JURADOS**

O Doutor **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos, advogados e o público em geral, que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, foi **designado o dia 19 de fevereiro de 2015, às 09h30min, audiência pública para o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados** que deverão servir como corpo de jurado nas sessões de julgamento dos réus que por ventura serão levados a julgamento durante a primeira temporada do Tribunal do Júri do ano de 2015. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no placar do fórum, até o final da temporada. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (22/01/2015). Eu, \_\_\_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, lavrei o presente. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2006.0009.9625-4/0 - EPROC Nº 5000002-75.1998.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO

Exequente: ADÃO SALES BEZERRA

ADVOGADO: NILTOM VALIM LODI – OAB/TO 792B

Executado: HERMITO MACEDO DOS REIS

Advogado: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000002-75.1998.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**PEIXE****1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **ADRIANO MORELLI**, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), **ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **RAYLAN CURSINO ARAGÃO XEGERENTE** E **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**. CITAÇÃO: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, vulgo JUNIOR DA ZULEIDE**, brasileiro, companheiro, nascido aos 05.03.1989, natural de Trindade-PE, portador do RG 1.054.459 SSP-TO, filho de Antonio Pereira da Silva e Zuleide Florentino da Silva, podendo ser encontrado no Rancho Bacuri, às margens do Rio Tocantins, e **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 26.10.1966, natural de Trindade - PE, portador do RG 244.339 SSP-TO e CPF 626.074.301-78, filho de José Sales da Silva e de Francisca Pereira Sales, residente no Assentamento São José, lote 96, Chácara Pingo de Ouro,

zona rural de Peixe-TO.; **Atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital ficam CITADOS por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADOS para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 ( dez) dias, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,** nos autos de Ação Penal Nº 0001239-70.2014.827.2734, que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso no no art. 12 do Estatuto do Desarmamento art.121, caput, c.c art. 14, II do CPB, em concurso de agentes e concurso material de crimes.Tudo conforme decisão do evento 03 seguir transcrito: (...) Vistos. Recebo a denuncia presentes os requisitos legais. Cite(m)-se o (s) réu (s) e o (s) intime(m) para responder(em) às acusações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do (s) réu (s), ou cite-se via edital, prazo de 15 ( quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido.Intimem-se.Cumpra-se."Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Janeiro 2015.Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária, lavrei o presente.**ADRIANO MORELLI-Juiz Substituto.**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AÇÃO PENAL Nº 2010.0004.4580-9

Denunciado:DALTON COSTA FILHO

**Fica(m) as partes abaixo identificadas, intimadas do ato que segue:**

Advogado(a)s: CARLÚCIO DE ARAUJO SENNI OAB/MG 100.329

Ficam as partes Requeridas por intermédio de seus advogados INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº5000142.86.2010.827.2734.Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.PEIXE, 22/01/2015.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.4299-0/ EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-CSCJ

Advogado (A):Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO 1.821

Requerido: GESNERIA SARAIVA KRATKA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 78.Intime-se a exeçente para, no prazo de 10(dez) dias, informar o endereço correto da executada, sob pena de arquivamento.Int.Porto Nacional, 13 outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.2282-0/ EXECUÇÃO FISCAL**

Exeçente: A AGENCIA NACIONAL DE P. GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP

Advogado (A):Dr. CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA LEÃO-PROCURADOR FEDERAL

Executado:M GAIA GUIMARAES AE OUTRO

Advogado (a): Dra.LORENA DE PAIVA BORGES- OAB/GO .32.086

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 62/65. Vista a parte EXECUTADA com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias, após,retornem conclusos.Int.Porto Nacional, 03 setembro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9032-7-1/ BUSCA E APREENSÃO**

Requerente : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A):Dra. LUÍSA PAIVA SANCHES-OAB/TO 61.38A

Requerido: DEIJANE QUIRINO CARVALHO

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 79. Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção por abandono. Int. P.R.I. Porto Nacional, 09 setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5365-6/ EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: WALDINEY GOMES DE MORAIS

Advogado (A): Dr. WALDINEY GOMES DE MORAIS-OAB/TO 601 A

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (a): Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO- OAB/TO 819

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(S) 223.. Vista às partes com oportunidade de manifestação em dez dias a respeito dos cálculos apresentado de fls. 291. Porto Nacional, 20 janeiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

**Autos virtuais: 5000234-50.2013.827.2737 – Chave: 314379547413**

Ação: Obrigação de Fazer c/c Indenização por danos morais e materiais

Requerente: Edna Aparecida Ferreira

Advs: Dr. Hugo Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Marcos Paulo Mendes do Vale

Advs: Francisco de Jesus Pinheiro- OAB/PI 5148 e Eva Sampaio Xavier – OAB-PI 11774

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERIDO: Intimamos, ainda, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico.

## 2ª Vara Cível

### SENTENÇA

**AUTOS: 2011.0004.0330 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZOAB/TO 1965

Requerido: ODILON SANTANA DE JEUS

Advogado: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA OAB/TO 1763

SENTENÇA: “Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado nas folhas 175/178 para que surtam os efeitos legais buscados. À contadoria para cálculo das custas finais. Após, intime-se o executado para recolhê-las conforme termo de acordo. Com o trânsito em julgado e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

## Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº: 2008.0009.4892-2**

Espécie: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: E. R. B.

Requerido: G. N. DE O.

Advogados: **Dr. REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1253, RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS – OAB/TO 2255-B, LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1824.**

**INTIMAÇÃO** para audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2015, às 16:00 horas**, no Fórum de Porto Nacional-TO – nos termos dos DESPACHOS proferidos nos referidos autos: Fls. 281/282 “...II- O processo está em ordem e encontram-se presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Assim, declaro-o saneado. III- Defiro as provas requeridas pelo autor, pela requerida e pelo Ministério Público. IV- Determino a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento. O rol das testemunhas deverá ser apresentado nos 30(trinta) dias que antecedem a data da realização da audiência. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 04 de agosto de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA- Juíza de Direito”; Fls. 287 “Defiro o pedido de fls. 283/285, quanto à indicação de prioridade de tramitação do feito e antecipação da audiência designada- certidão de fls. 282vº. Inclua-se em pauta nova data para realização da audiência de instrução e julgamento, nos termos da decisão de fls. 281/282. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Expeça-se o necessário. Porto Nacional, 03 de dezembro de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito”.

## **TAGUATINGA**

### **2ª Vara Cível e Família**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº: 5000112-68.2012.827.2738****AÇÃO: INTERDIÇÃO****REQUERENTE: ELISÂNGELA DE JESUS LIMA.****INTEDITANDO: DIVINO PEREIRA LIMA, nascido em 09 de agosto de 1982, portador do CPF n.º 970.443.501-00, filho de Alfredo Pereira Lima e de Maria Rosa Pereira Lima, residente e domiciliado na Rua 12, Qd. 41, Lt. 01, s/n, Taguatinga/TO.****FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido DIVINO ROSA PEREIRA LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Requerente ELISANGELA DE JESUS LIMA. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Condene o Estado do Tocantins a pagar os honorários do curador nomeado, os quais fixo em R\$ 724,00 com base na tabela de honorários da OAB/TO (evento56). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 16 de outubro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.” Taguatinga/TO, 09 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito.v**

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0008.7473-0/0 – AÇÃO PENAL****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS****ACUSADO: ALMEIDA ALVES DE FREITAS****ADVOGADO: RENATO JÁCOMO – OAB/TO 185-A****INTIMAR o advogado do Acusado, Dr. RENATO JÁCOMO, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000001-84.1989.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.****EDITAL****O Doutor ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição legal na vara Criminal desta Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, torna público, na forma da lei...**

Lista Geral dos Jurados que Integrarão o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e que deverão servir nas sessões do Referido Tribunal, durante o ano 2015, a saber: 1-ANA CLÉLIA COELHO DE OLIVEIRA-REGIONAL DE ENSINO; 2-ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA- SESP; 3-CARINA ALESSANDRA SANTOS-ALUNA UFT; 4-CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO COELHO-UFT; 5-CLEIDE AIRES COSTA MELO- SESP; 6-CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA-PROFESSOR DARCY MARINHO; 7-DAILTON RESPLANDES DA SILVA-ALUNO UFT; 8-DAMARIS DE MATOS PRADO-ALUNA UFT; 9-DANIELA BARBOSA DE SOUSA-TOBASA; 10-DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO-TOBASA; 11-EDNA MARIA MATOS DE SOUSA- REGIONAL DE ENSINO; 12- ELIANA DE ABREU CARDOSO ARAÚJO-PREFEITURA; 13-EMÍLIO BANDEIRA DE OLIVEIRA- SESP; 14-EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS-DELEGACIA FISCAL; 15-EVA RAMOS DA S. APINAGÉ- Prefeitura; 16-EVINA PEREIRA LIMA- REGIONAL DE ENSINO; 17-FABILINE PEREIRA DA SILVA-TOBASA; 18-FRANCISCO COELHO NOGUEIRA- PROFESSOR; 19-FELIPE FARIAS IRINEU CASTRO- INSS; 20-GIZELDA MOURA RODRIGUES- DARCY MARINHO; 21- GISLENE PEREIRA CUNHA- DOM ORIONE; 22- GLADSON NEVES AIRES GABRIEL-PROFESSOR PADRÃO; 23-IRANI DIAS DA SILVA-PADRÃO; 24-IVANILTON ALVES DE ARÚJO-TOBASA; 25-ISABEL SABOIA SANTOS-PREFEITURA; 26-JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA-PROFESSOR DARCY MARINHO; 27-JANILSON GOMES DA SILVA- DERTINS; 28-JOQUIM BARBOSA DA SILVA- SESP; 29-JORDÂNIA MARIA SOARES DE SOUSA- DARCY MARINHO; 30-JOSÉ DA PAZ FERREIRA DE SOUZA- REGIONAL DE ENSINO; 31-JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA- REGIONAL DE ENSINO; 32-JOSÉ FERNANDES LIMA- ESTUDANTE UFT; 33-JOSÉ PEREIRA FILHO- COMERCIANTE; 34-JOSIANE MOREIRA DIAS- GIULIANO MORETTI; 35-JERRY ADRIANI RODRIGUES DE SOUSA-DERTINS; 36-JOÃO RIBEIRO NERES-ELEITORAL; 37- JOSIRENE MORAIS GALVÃO-ESTUDANTE DARCY MARINHO; 38-JOSÉ CARLOS VAZ SOARES-UFT; 39-

JOSÉ HÉLIO DIAS OLIVEIRA-INSS; 40-JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA-PROFESSOR DARCY MARINHO; 41-JAIR BARROS ARAÚJO-DELEGACIA FISCAL; 42-KARLA KAROLINA PIMENTEL CARVALHO-DERTINS; 43-KAROLINA ABREU BARBOSA-CÂMARA MUNICIPAL; 44-KÁTIA MOREIRA MARINHO-PREFEITURA; 45-KEILY KAROLINE PEREIRA DA SILVA-PROFESSORA PADRÃO; 46-KELLY RODRIGUES DOS SANTOS-TOBASA; 47-LUCIENE PEREIRA DE ARAÚJO- DOM ORIONE; 48-LUIZ ORIONE COELHO NEVES- NATURATINS; 49-LUCY MARY LOPES DE MELO- SESP; 50-LUCIO GONÇALVES DA COSTA- DELEGACIA FISCAL; 51-MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ SILVA-ELEITORAL; 52-MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA- REG. DE ENSINO; 53-MARIA DA GLÓRIA COSTA MOURA-COLÉGIO CRISTO REI; 54-MARIA DA PAZ M. DE OLIVEIRA- SESP; 55-MARIA DO SOCORRO GREGORINO DE S. ARAÚJO- DOM ORIONE; 56-MARIA EDILENE LIMA VIANA- REGIONAL DE ENSINO; 57-MARIA FANY SANTOS BARROS LIMA- DARCY MARINHO; 58-MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO- DARCY MARINHO; 59-MARIA LUZIA BARROSO DA SILVA- DELEGACIA FISCAL; 60-MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA-PADRÃO; 61-MARIA SALETE CARVALHO MENDES- DERTINS; 62-MARIA LÚCIA BORGES DE SOUSA-RURALTINS; 63-MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA NETO-BANCO DO BRASIL; 64-MARIA JOSELIA BARROSO DA SILVA-PROFESSORA PADRÃO; 65-MARIA DO SOCORRO F. LIMA NASCIMENTO-PROFESSORA PADRÃO; 66-MÁRIO LOPES DE SOUSA- SESP; 67-MAURICIO MAIA AGUIAR-PROFESSOR UFT; 68-MÁRIO DA SILVA ALMEIDA-PROFESSOR; 69-MARCUS DA SILVA SALAME-ELEITORAL; 70-NATANIEL DA VERA-CRUZ GONÇALVES ARAÚJO-PROFESSOR UFT; 71-ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR-ASA NORTE.; 72-ORLENE PIRES DOS SANTOS-PREFEITURA; 73-PAULO PINHEIRO CORRÊA- SUCAM; 74-PEDRO FERREIRA DA SILVA-SESP; 75-PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA- DELEGACIA FISCAL; 76-REGINALDO NASCIMENTO QUEIROZ- CONTADOR; 77-RITINHA ALVES DA SILVA-PROFESSORA; 78-REVILMAR BARBOSA DE ANDRADE-UFT; 79- ROSIANY LOPES PIMENTEL PEREIRA-DELEGACIA FISCAL; 80- REGINA BORGES DA CRUZ- DIRETORA ALTO DA BOA VISTA; 81- ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA- DELEGACIA FISCAL; 82-ROSA MARIA DA SILVA-PADRÃO; 83-SANDRA LIMA GONÇALVES-UFT; 84-SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA-ELEITORAL; 85-SILVANEY RIBEIRO MOURA- PROFESSOR PADRÃO; 86-SAMUEL CORREIA DUARTE-UFT; 87-SOLANGE GUIMARÃES LABRE BITAR-PROFESSORA; 88-SÔNIA HELENA MORAIS FARIAS-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE; 89-THAISE PIMENTEL BRANDÃO-CONTADORA; 90-WELLINGTON DE JESUS CAETANO MORAES- PREFEITURA; 91-VERA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO-TOBASA. - Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no "PLACAR" do Fórum desta cidade, lugar de costume, pelo prazo da lei, para conhecimento de todos. -Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-Tocantins aos 18 dias do mês de dezembro de dois e quatorze (2014). Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã Judicial, digitei. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em substituição legal.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

#### **AUTOS: 2009.0007.5963-0- AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente – BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): CLÁUDIO DE JESUS CORRÊA CARVALHO OAB/TO 1345B, EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ OAB/TO 3369

Requeridos: ALBERTO AZEVEDO GOMES e ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO

Advogado(a): GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO 732

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o **5000118-74.2009.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.. Tocantinópolis-TO, 22 de Janeiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

#### **AUTOS: 2011.0003.8777-7- AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente – SIDERLEI ALVES RESENDE

Advogado(a): MARCELO JOSE SILVA RIBEIRO OAB/MA 6235

Requerido: UBIRACI DE TAL E JOSÉ NETO

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de

04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o **5000220-28.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 22 de Janeiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 26, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir 22 de janeiro de 2015, Igor Caetano Matuoca, do cargo de provimento em comissão Cinegrafista.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 27, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir 22 de janeiro de 2015, João Carlos Vilela Batello, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Suporte Técnico.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 28, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Danilo Guimarães de Souza Izidoro, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 29, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ludmilla Silva Almeida, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 30, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Marcos Ferreira Davi, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Portarias****PORTARIA Nº 100, de 21 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte, considerando o contido no processo SEI nº 15.0.00000331-7, resolve colocar o servidor José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão lotado na Comarca de Tocantínia, à disposição da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**PORTARIA Nº 101, de 21 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte, considerando o contido no processo SEI nº 13.0.000014559-3, resolve manter a servidora Paula Márcia Barros de Carvalho Neves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, à disposição da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**PORTARIA Nº 127, de 22 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.00000421-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015, as férias do Juiz João Alberto Mendes Bezerra, concedidas para ocorrer entre 7 de janeiro e 5 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto desses dias em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**PORTARIA Nº 138, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 15, de 19 de janeiro de 2015 e o contido no processo SEI nº 15.0.000000629-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Willian Trigilio da Silva para, sem prejuízo de suas funções e a partir de 26 de janeiro de 2015, responder pela Comarca de Pium.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**PORTARIA Nº 139, de 23 de janeiro de 2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000000339-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço e a partir de 26 de janeiro de 2015, as férias do Juiz Willian Trigilio da Silva, concedidas para ocorrer entre 7 de janeiro e 5 de fevereiro de 2015, assegurado o usufruto dos dias remanescentes em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**DIRETORIA GERAL**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 122/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10023/2015, resolve conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353067**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Colméia/TO à Comarca de Couto

Magalhães/TO, no dia 16/01/2015, com a finalidade de ida ao Cartório de Registro Civil de Couto Magalhães, em atendimento a solicitação da Corregedoria Geral de Justiça, conforme SEI 14.0.000202047-6.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 123/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10025/2015, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Peixe/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de convocação da Presidência, através do Ofício Circular Nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 187,72 (cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 124/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10043/2015, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446, Alessandra Viana Malta, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352758, Ana Carina Mendes Souto, Chefe de Gabinete da Presidência - Daj9, Matrícula 352774, Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347, Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352149, Kezia Reis de Souza, Assessor de Imprensa - Daj7, Matrícula 353243, Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641, Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406 e Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, Colaborador Eventual / Garçon**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Tocantinópolis e Guaraí/TO, no período de 25 a 28/01/2015, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da solenidade de entrega da reforma do Fórum da Comarca de Tocantinópolis e inauguração do Fórum da Comarca de Guaraí, bem como recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 126/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10068/2015, resolve conceder à servidora **Wanessa Kelen Dias Vieira, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 268825**, o pagamento de 1,00 (uma) diária por seu deslocamento da Comarca de Porto Nacional/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para convocação da servidora para prestar auxílio junto à Diretoria do Foro na mudança para o novo prédio, conforme SEI nº 15.0.000000217-5.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 128/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10064/2015, resolve conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 20 a 22/01/2015, com a finalidade de conduzir caminhão com mobiliário a pedido da Divisão de Patrimônio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 129/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10047/2015, resolve conceder aos servidores **Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178238, Valdina Maria de Jesus Oliveira, Colaborador Eventual / Garçonete e Luidison de Moraes Cunha, Colaborador Eventual / Garçon**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no período de 26 a 28/01/2015, com a finalidade de servir as autoridades na solenidade de inauguração do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 130/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10021/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352085**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colméia/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de cumprir convocação da Presidência, através do Ofício Circular Nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 131/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9960/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Xambioá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de cumprir convocação da Presidência, através do Ofício Circular nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 315,15 (trezentos e quinze reais e quinze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 132/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10058/2015, resolve conceder ao Magistrado **Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 205956**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência, através do Ofício Circular Nº 05/2015 - GAPRE.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 133/2015 - PRESEIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10045/2015, resolve conceder aos servidores **Deroci Gomes de Sousa, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Leoneyde dos Santos Silva, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Elisângela Bela dos Santos, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza e Nilson Martins das Chagas, Colaborador Eventual / Lavador de Fachada**, o pagamento de 5,00 (cinco) diárias por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Guarai/TO, no período de 23 a 28/01/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para execução dos serviços de limpeza do novo Fórum, conforme SEI 14.0.000228591-7 e 15.0.000000036-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 134/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10044/2015, resolve conceder aos servidores **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 301864, Maciel Araujo Viana, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Elisionaria Alves Pereira, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233 e Simone Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o pagamento de 5,00 (cinco) diárias por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Guarai/TO, no período de 23 a 28/01/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para execução dos serviços de limpeza do novo Fórum, conforme SEI 14.0.000228591-7 e 15.0.000000036-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 135/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10042/2015, resolve conceder aos servidores **José Alexandre Costa Silva, Colaborador Eventual / Jardineiro e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 21/01/2015, com a finalidade de realizar serviços de jardinagem nas dependências do Fórum, conforme SEI 15.0.000000384-8.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 136/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10004/2015, resolve conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291442**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Natividade/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/01/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência, através do Ofício Nº 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 176,09 (cento e setenta e seis reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 137/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9995/2015, resolve conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352459**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Axixá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 21 a 24/01/2015, com a finalidade de cumprir convocação da Presidência, através do Ofício Circular 05/2015 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 447,11 (quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 14.0.000104267-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 01/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tins – Soluções Corporativas Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes para atender a demanda de gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantitativos abaixo:

GRUPO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
01	01	01	<p><b>POLTRONA PRESIDENTE:</b>  <b>COR:</b> Bege  <b>ENCOSTO:</b>            Madeira: Compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14mm;            Espumas: Conjunto de espumas com 30mm de espessura e densidade de 33Kg/m³.            Fixação de braços: Barra chata de aço carbono 1"x3/16";            Acabamento: Espuma laminada monobloco com espessura de 10mm e densidade de 20Kg/m³.  <b>ASSENTO:</b>            Madeira: Compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14mm;            Espumas: Espuma laminada com 70mm de espessura e densidade de 33Kg/m³.            Fixação de braços: Barra chata de aço carbono 1"x3/16";            Acabamento: TNT preto.  <b>PAR DE BRAÇOS:</b>            Matéria prima: Barra chata de aço carbono com perfil de 2"x1/4", barra maciça de alumínio com diâmetro de 7/8";            Apoio: Madeira revestida com espuma laminada de 20mm de espessura e densidade de 33Kg/m³.  <b>LÂMINA DE UNIÃO:</b>            Matéria prima: Barra chata de aço carbono com perfil de 4" de largura por 1/4" de espessura;            Acabamento: Pintura a pó na cor preta.  <b>KIT BASE:</b>            Coluna: Coluna a gás com regulagem de altura de 246mm mínimo e 326mm máximo;            Base: Confeccionada em alumínio injetado, modelo pirâmide, com 680mm de diâmetro e regulagem de altura;            Rodízios: Injetado em polipropileno com haste em aço e diâmetro de 65mm.            Funcionamento: Mecanismo com ponto de giro avançado, regulagem de altura e reclinção do assento com trava de segurança;            Matéria prima: Confeccionado em aço carbono estampado com acabamento em plástico injetado.            Para esta poltrona apresentar laudo de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por médico do trabalho/fisioterapeuta e consultor em ergonomia conjuntamente (necessário anexar documento comprobatório).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões mínimas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A – dimensões do assento.</td> <td>L550x558P</td> </tr> <tr> <td>B – dimensões do encosto.</td> <td>L564x805H</td> </tr> <tr> <td>c – altura total da poltrona.</td> <td>1205x1332mm</td> </tr> </tbody> </table> <b>Marca:</b> Martiflex.	Dimensões mínimas		A – dimensões do assento.	L550x558P	B – dimensões do encosto.	L564x805H	c – altura total da poltrona.	1205x1332mm	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
Dimensões mínimas													
A – dimensões do assento.	L550x558P												
B – dimensões do encosto.	L564x805H												
c – altura total da poltrona.	1205x1332mm												
	02	02	<p><b>POLTRONA DIRETOR FIXA:</b>  <b>COR:</b> Bege  <b>ENCOSTO:</b></p>	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00								

		<p>Madeira: Compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14mm; Espumas: Conjunto de espumas com 30 mm de espessura e densidade de 33Kg/m<sup>3</sup>. Chapa de aço carbono estampada em "L" para fixação dos braços; Acabamento: Espuma plumante de 25 mm; espuma laminada monobloco com espessura de 10mm e densidade de 20kg/m<sup>3</sup>. <b>ASSENTO:</b> Madeira: Compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 14mm; Espuma: Espuma laminada com 70mm de espessura e densidade de 23 kg m<sup>3</sup>; Chapa de aço carbono em "L" para fixação dos braços Acabamento: Espuma plumante de 25mm; <b>LÂMINA DE UNIÃO:</b> Matéria prima: Barra chata de aço carbono com perfil 4" de largura por ¼ de espessura. <b>PAR DE BRAÇOS:</b> Matéria prima: Barra chata de aço carbono com perfil de 2"x¼ - barra maciça de alumínio com perfil rendo de 7/8" de diâmetro; Apoio: Madeira revestida com espuma laminada de 20mm de espessura e densidade de 33Kg/m<sup>3</sup>. <b>BASE FIXA "S" ELÍPTICA – CBF0001:</b> Matéria prima: Tubo elíptico de aço carbono com perfil de 20x45mm e parede 1,20mm; - Maciço redondo de aço carbono com diâmetro de 5/8" - Tubo redondo de aço carbono com diâmetro de ½ e parede de 1,20mm, - Tubo redondo de aços carbono de 1" e parede de 2,0mm; Cantoneira de aço carbono com 1.1/4"x1/8"; Acabamento: Cromado ou pintura a pó nas cores preto e cinza; Para esta poltrona apresentar laudo de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por médico do trabalho/fisioterapeuta e consultor em ergonomia conjuntamente (necessário anexar documento comprobatório).</p> <table border="1" data-bbox="516 1481 1146 1623"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões mínimas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A – dimensões do assento.</td> <td>L550x558P</td> </tr> <tr> <td>B – dimensões do encosto.</td> <td>L537x663H</td> </tr> <tr> <td>c – altura total da poltrona.</td> <td>1037mm</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Marca:</b> Martiflex</p>	Dimensões mínimas		A – dimensões do assento.	L550x558P	B – dimensões do encosto.	L537x663H	c – altura total da poltrona.	1037mm		
Dimensões mínimas												
A – dimensões do assento.	L550x558P											
B – dimensões do encosto.	L537x663H											
c – altura total da poltrona.	1037mm											
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 7.075,00</b>								

**VALOR TOTAL:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2015..

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 43/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 57/2014**

**PROCESSO Nº 14.0.000230013-4**

**CONTRATO Nº. 02/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Borges & Palmas Ltda - Me

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem

internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, quando em viagem a serviço, e a colaboradores eventuais devidamente justificados, conforme descrições abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM - RAV	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PARA VIAGENS NACIONAIS	VALOR PARA VIAGENS INTERNACIONAIS
1	Serv	Passagens aéreas e Nacionais e Internacionais	0	Desconto de 4,75% sobre o valor dos bilhetes emitidos	R\$ 22.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>		

**VALOR TOTAL:** O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.33

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2015.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44530**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Sabina Engenharia Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As partes acima qualificadas ajustam o acréscimo de 4,33% ao valor inicial do Contrato nº. 201/2010, que corresponde à quantia de R\$ 319.808,22 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), para atender os serviços não previstos inicialmente na planilha de execução do Contrato.

O valor inicial do Contrato nº. 201/2010 passará de R\$ 8.346.628,40 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 8.666.436,62 (oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

O valor global do Contrato em epígrafe, aplicados os reajustes conforme data base e os acréscimos contratuais, perfaz o montante de R\$ 10.439.695,84 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 – Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.1066

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2015.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 40680**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** CM Construtora Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 171/2010, por mais 20 (vinte) dias, perfazendo um total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias de vigência contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2015.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.0.000232937-0**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** HTC Indústria, Projetos e Construções Ltda - EPP.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 196/2014, por mais 20 (vinte) dias, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta) dias de vigência contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)